



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
21 DE MAIO DE 2026
ANO XXXIX | N.º 9.272

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	18
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED	19
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	20
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
LICITAÇÕES	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
CONTRATOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	27
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	28
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	28
CONVÊNIOS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	28
EDITAIS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	36
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	36

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 41.752 de 20 de maio de 2026**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.752/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0002.260000	3.3.90.30	1.753.3	500.000,00		
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	1.500.1	808.500,00		
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	1.500.1	3.000.000,00		
	10.301.0002.260000	3.3.90.34	1.753.3		500.000,00	
	10.302.0002.210100	3.3.50.85	1.500.1		3.000.000,00	
	10.302.0002.210100	3.3.50.85	1.500.1		808.500,00	
	SUB-TOTAL			4.308.500,00	4.308.500,00	
430002-SECIS	18.122.0011.250010	3.1.90.92	1.500.1	25.000,00		
	18.122.0011.250010	3.1.90.11	1.500.1		25.000,00	
		SUB-TOTAL			25.000,00	25.000,00
530002-SEMOB	26.453.0004.112400	4.4.90.39	1.754.1	2.000.000,00		
	26.453.0004.112400	4.4.90.51	1.754.1		2.000.000,00	
		SUB-TOTAL			2.000.000,00	2.000.000,00
543002-FGM	13.392.0009.119900	3.3.90.30	1.500.1	160.000,00		
	13.392.0009.119900	3.3.90.37	1.500.1	65.000,00		
	13.392.0009.119900	3.3.90.39	1.500.1		225.000,00	
		SUB-TOTAL			225.000,00	225.000,00
TOTAL GERAL				6.558.500,00	6.558.500,00	

DECRETO Nº 41.753 de 20 de maio de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.815.000,00 (Dez milhões, oitocentos e quinze mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.753/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.37	1.500.1	5.000.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.39	1.500.1	4.000.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.30	1.500.1	808.500,00	
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	1.500.1	386.500,00	
	10.302.0002.210200	3.3.50.85	1.500.1		10.195.000,00
	SUB-TOTAL			10.195.000,00	10.195.000,00
520002-SEMPRE	08.122.0011.250016	3.3.90.95	1.500.1	120.000,00	
	08.122.0011.250016	3.1.90.11	1.500.1		120.000,00
	SUB-TOTAL			120.000,00	120.000,00
521010-FMAS	08.241.0003.221600	3.3.50.43	1.500.1	500.000,00	
	08.333.0007.126900	3.3.90.39	1.500.1		500.000,00
	SUB-TOTAL			500.000,00	500.000,00
TOTAL GERAL				10.815.000,00	10.815.000,00

DECRETO Nº 41.754 de 20 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.754/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.122.0011.250010	3.3.90.08	1.500.1	20.000,00	
	18.122.0011.250010	3.3.90.95	1.500.1	21.000,00	
	18.122.0011.250010	3.1.90.11	1.500.1		41.000,00
	SUB-TOTAL			41.000,00	41.000,00
540002-SECULT	13.122.0011.250131	3.3.90.93	1.501.1	100.000,00	
	23.695.0009.116700	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	13.695.0009.216200	3.3.90.93	1.501.1		100.000,00
	23.695.0009.116700	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00	
TOTAL GERAL			241.000,00	241.000,00	

DECRETO Nº 41.755 de 20 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.755/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0002.117500	4.4.90.51	1.754.1	500.000,00	
	SUB-TOTAL			500.000,00	
616002-SUCOP	15.451.0004.132500	4.4.90.51	1.754.1		500.000,00
	SUB-TOTAL				500.000,00
TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00

DECRETO Nº 41.756 de 20 de maio de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.294.000,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e quatro mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.756/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.30	1.753.3	500.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.37	1.753.3	300.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.39	1.753.3	200.000,00	
	10.304.0002.210800	3.3.90.30	1.753.3	250.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.34	1.753.3		1.000.000,00
	10.305.0002.210700	3.3.90.30	1.753.3		250.000,00
SUB-TOTAL				1.250.000,00	1.250.000,00
521010-FMAS	08.241.0003.221600	3.3.50.43	2.661.3	44.000,00	
	08.243.0003.221800	3.3.50.43	2.661.3		44.000,00
SUB-TOTAL				44.000,00	44.000,00
TOTAL GERAL				1.294.000,00	1.294.000,00

DECRETO Nº 41.759 de 21 de maio de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.759/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
456002-GCM	06.122.0011.250115	3.3.90.93	1.500.1	348.000,00		
	06.122.0011.250115	3.3.90.39	1.500.1		348.000,00	
SUB-TOTAL				348.000,00	348.000,00	
TOTAL GERAL				348.000,00	348.000,00	

DECRETO Nº 41.760 de 21 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.760/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	08.243.0003.102600	3.3.90.39	1.500.1	105.000,00		
	08.243.0003.102600	4.4.90.52	1.500.1		50.000,00	
	14.126.0011.250206	3.3.90.39	1.500.1		55.000,00	
SUB-TOTAL				105.000,00	105.000,00	
TOTAL GERAL				105.000,00	105.000,00	

DECRETO Nº 41.761 de 21 de maio de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.761/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
580002-SPMJ	14.122.0011.250031	3.1.90.16	1.500.1	27.000,00		
	14.122.0011.250116	3.3.90.36	1.500.1	100.000,00		
	14.122.0011.250031	3.1.90.11	1.500.1		27.000,00	
	14.122.0011.250116	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00	
SUB-TOTAL				127.000,00	127.000,00	
TOTAL GERAL				127.000,00	127.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.757 de 20 de maio de 2026

Regulamenta a Gratificação de Supervisão pedagógica prevista no art. 9º, I, da Lei nº 9.712, de 12 de junho de 2023, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 52, III, da Lei Orgânica do Município e o art. 9º, I, da Lei nº 9.712, de 12 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das ações de supervisão pedagógica, orientação técnica e apoio institucional às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização das atividades desenvolvidas pelas equipes das Gerências Regionais de Educação no suporte às escolas e no fortalecimento da aprendizagem dos estudantes,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Gratificação de Supervisão, prevista no art. 9º, I, da Lei nº 9.712, de 12 de junho de 2023, será concedida como incentivo às atividades de supervisão pedagógica, apoio técnico e orientação institucional desenvolvidas junto às unidades escolares vinculadas às Gerências Regionais de Educação - GREs.

Art. 2º A Gratificação de Supervisão poderá ser atribuída aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Coordenador Pedagógico, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotados exclusivamente nas Gerências Regionais de Educação - GREs, observados os critérios e condições estabelecidos neste Regulamento.

Parágrafo único. A percepção da gratificação de que trata este Decreto não constitui direito subjetivo permanente, estando condicionada à designação formal, ao efetivo exercício das atividades correspondentes e à manutenção das condições previstas na legislação e neste Decreto.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

Art. 3º A percepção da Gratificação de Supervisão ficará condicionada ao desenvolvimento das seguintes atividades institucionais:

- I -realização de visitas técnicas periódicas, inclusive em salas de aula, às unidades escolares sob sua jurisdição, com registro formal de orientações e encaminhamentos;
- II -elaboração de relatórios de apoio às escolas, com foco na aprendizagem dos estudantes e no fortalecimento das práticas educacionais;
- III -realização de ações formativas voltadas ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e da gestão escolar;
- IV -condução de reuniões periódicas com equipes gestoras escolares, visando ao alinhamento institucional e ao suporte técnico às unidades;
- V -desenvolvimento de ações de apoio técnico às unidades escolares que demandem acompanhamento prioritário;
- VI -atualização tempestiva dos instrumentos e registros definidos pela Secretaria Municipal da Educação;
- VII -participação nas reuniões, formações e demais atividades institucionais convocadas pela Secretaria Municipal da Educação ou pela respectiva Gerência Regional de Educação.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 4º A verificação do cumprimento das atividades previstas neste Decreto será realizada pela respectiva Gerência Regional de Educação.

Parágrafo único. Os atos de verificação e validação realizados pelas Gerências Regionais de Educação poderão ser reavaliados, a qualquer tempo, pela instância central competente da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º Eventuais inconsistências ou o não atendimento das atividades previstas neste Decreto poderão ensejar a revisão da percepção da gratificação, observados os procedimentos administrativos aplicáveis e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º A gratificação não será devida na hipótese de qualquer afastamento verificado durante o mês, excetuadas as hipóteses legalmente previstas.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A designação dos servidores para percepção da Gratificação de Supervisão será formalizada por ato do Secretário Municipal da Educação, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, as necessidades da Administração e as diretrizes operacionais da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. A qualquer tempo, observada a conveniência administrativa e o interesse público, poderá ser revista ou cessada a designação para percepção da gratificação de que trata este Decreto.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Educação poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, em 20 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 41.758 de 20 de maio de 2026

Altera o Decreto nº 32.636, de 30 de julho de 2020 que estabelece a classificação de risco de atividades econômicas no Município do Salvador, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso III, do art. 52 da Lei Orgânica, e

considerando as Resoluções Federais nºs 51/2019 e 57/2020 que versam sobre a definição de baixo risco para fins da Medida Provisória nº 881 de 30 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I a III do Decreto nº 32.636 de 30 de julho de 2020 que passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexo I a III deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Código CNAE	Descrição da Atividade Econômica	Informações/Condições	Risco Municipal
0111-301	Cultivo de arroz	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados). - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
0111-302	Cultivo de milho	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
0111-303	Cultivo de feijão	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
0111-309	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
012-101	Cultivo de algodão herbáceo	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
012-102	Cultivo de juta	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
012-109	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
013-000	Cultivo de cana-de-açúcar	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
014-800	Cultivo de fumo	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
015-600	Cultivo de soja	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
016-401	Cultivo de amendoim	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
016-402	Cultivo de girassol	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
016-403	Cultivo de mamona	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
016-499	Cultivo de outras designações de lavoura temporária não especificadas anteriormente	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
019-901	Cultivo de abacaxi	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
019-902	Cultivo de abacate	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
019-903	Cultivo de batata-inglesa	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
019-904	Cultivo de cebola	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
019-905	Cultivo de feijão	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
019-906	Cultivo de mandioca	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
019-907	Cultivo de milho	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
019-908	Cultivo de melancia	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
019-909	Cultivo de tomate resisteiro	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
019-999	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
021-101	Horticultura, exceto morango	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
021-102	Cultivo de morango	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
022-900	Cultivo de flores e plantas ornamentais	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
031-800	Cultivo de laranja	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
032-000	Cultivo de uva	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
033-401	Cultivo de abacaxi	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
033-402	Cultivo de banana	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
033-403	Cultivo de caqui	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
033-404	Cultivo de citrinos, exceto laranja	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
033-405	Cultivo de coco-d'água	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
033-406	Cultivo de guaraná	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
033-407	Cultivo de maçã	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
033-408	Cultivo de mamão	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
033-409	Cultivo de maracujá	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
033-410	Cultivo de manga	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
033-411	Cultivo de péssago	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
033-499	Cultivo de frutos de lavoura permanente não especificados anteriormente	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
034-200	Cultivo de café	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
035-100	Cultivo de cacau	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO
039-301	Cultivo de chá-de-inda	- Deixe que seja escrito da empresa - Deixe que não esteja em imóvel residencial (casa, apartamento), galpão, container - Deixe que a área utilizada não ultrapasse 1.250m² (mil duzentos e cinquenta metros quadrados).	BAIXO RISCO

Table with 3 columns: ID, Description, and Risk Level. Rows include categories like 'Caixas econômicas', 'Bancos cooperativas', 'Cooperativas centrais de crédito', etc.

Table with 3 columns: ID, Description, and Risk Level. Rows include categories like 'Criação de estandes para feiras e exposições', 'Promoção de vendas', 'Marketing direto', etc.

Table with 3 columns: ID, Description, and Risk Level. Rows include categories like 'Desse que seja escrito da empresa', 'Desse que não esteja em imóvel residencial', etc.

Table with columns: CNAE, Descrição da Atividade Econômica, and Subseção. Lists various economic activities such as 'Atividades de enfermagem', 'Atividades de profissionais de área de saúde não especificadas anteriormente', etc.

Table with columns: Descrição de não há no exercício da atividade, Risco Municipal, and Informações/Condições. Lists risk levels for various activities, such as 'MEDIO RISCO' and 'ALTO RISCO'.

- II -01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, para a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;
III -01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, para a Procuradoria Geral do Município - PGMS;
IV -01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ;
V -01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Casa Civil;
VI -02 (dois) Assessores Estratégicos de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Art. 2º Ficam remanejados, da Secretaria de Governo - SEGOV, desde 08/05/2026, os seguintes Cargos em Comissão, na forma que segue:

- I-01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
II -01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
III -05 (cinco) Assessores Técnico, Grau 53, para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
IV -30 (trinta) Supervisores, Grau 52, para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
V -01 (um) Gerente IV, Grau 57, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

Art. 3º O remanejamento previsto neste Decreto não implica em incremento de despesa.

Art. 4º Os Órgãos mencionados neste Decreto submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente publicação, as suas respectivas estruturas organizacionais devidamente revisadas e compatibilizadas com as modificações realizadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

FERNANDA SILVA LOREDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo nº 78723/2024

Edital nº 02/2026

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 02/2026, para a função de Monitor Escolar.

Despacho final do Exmoº Senhor Prefeito:

"Homologo", em 21/05/2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

DECRETO Nº 41.716 de 08 de maio de 2026

Publicado no dia 09 a 11/05/2026
Republishado por ter saído com incorreção

Remaneja cargos em Comissão da Secretaria de Governo - SEGOV no âmbito da Administração Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, da Secretaria de Governo - SEGOV, desde 17/04/2026, os seguintes Cargos em Comissão, na forma que segue:

I -01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

Na forma do parecer referencial nº 022/2026, oriundo do processo 7420/2026.

LICENÇA PRÊMIO - RETIFICADAS		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
6972/2023	BRUNO PRAZERES DA SILVA	1º E 2º
192598/2023	ANGELICA MARIA SANTOS GUIMARÃES	4º
170873/2025	JOSE HELIO DOS SANTOS MACHADO	6º E 7º

Salvador, 20 de maio de 2026

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MAIO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4322/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 273.960-7
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: AGENOR CERQUEIRA DE FREITAS NETO.
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS

EMENTA - IPTU/TRSD. RECURSO ORDINÁRIO. DILIGÊNCIA. PROVA TÉCNICA. INCIDÊNCIA DO IPTU. IMÓVEL INSERIDO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. REDUTOR AMBIENTAL FAV 0,20. LIMITE DE AUMENTO DO IPTU. AVALIAÇÃO ESPECIAL. TRSD. UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. 1. Pedido de diligência indeferido diante da ausência de elementos técnicos mínimos capazes de indicar erro no lançamento ou enquadramento nas hipóteses de avaliação especial previstas no CTRMS. 2. As restrições ambientais, a inserção do imóvel na APA Lagoas e Dunas do Abaeté e a existência de declarações de utilidade pública, sem desapropriação efetivada, não afastam, por si só, o fato gerador do IPTU. Mantida a incidência do imposto, com aplicação do redutor ambiental FAV 0,20, equivalente à redução de 80% do valor venal, e sem erro na aplicação do limite de aumento previsto em Lei. 3. Avaliação especial e afastamento da PGV dependem de prova técnica idônea de divergência significativa, não apresentada pela recorrente. 4. TRSD devida em razão da utilização potencial dos serviços divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, nos termos do CTRMS. 5. Alegação de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.601/2021 insuscetível de acolhimento no âmbito do CMT, diante da vinculação do julgador administrativo à legislação municipal vigente. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E O LANÇAMENTO DE IPTU E TRSD DO EXERCÍCIO DE 2022. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10808/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 273.960-7
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: AGENOR CERQUEIRA DE FREITAS NETO.
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS

EMENTA - IPTU/TRSD. RECURSO ORDINÁRIO. DILIGÊNCIA. PROVA TÉCNICA. INCIDÊNCIA DO IPTU. IMÓVEL INSERIDO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. REDUTOR AMBIENTAL FAV 0,20. LIMITE DE AUMENTO DO IPTU. AVALIAÇÃO ESPECIAL. TRSD. UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. 1. Pedido de diligência indeferido diante da ausência de elementos técnicos mínimos capazes de indicar erro no lançamento ou enquadramento nas hipóteses de avaliação especial previstas no CTRMS. 2. As restrições ambientais, a inserção do imóvel na APA Lagoas e Dunas do Abaeté e a existência de declarações de utilidade pública, sem desapropriação efetivada, não afastam, por si só, o fato gerador do IPTU. Mantida a incidência do imposto, com aplicação do redutor ambiental FAV 0,20, equivalente à redução de 80% do valor venal, e sem erro na aplicação do limite de aumento previsto em Lei. 3. Avaliação especial e afastamento da PGV dependem de prova técnica idônea de divergência significativa, não apresentada pela recorrente. 4. TRSD devida em razão da utilização potencial dos serviços divisíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, nos termos do CTRMS. 5. Alegação de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 8.473/2013 insuscetível de acolhimento no âmbito do CMT, diante da vinculação do julgador administrativo à legislação municipal vigente. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E O LANÇAMENTO DE IPTU E TRSD DO EXERCÍCIO DE 2020. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o

artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MAIO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905157/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.141-5
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. INCIDÊNCIA E CORREÇÃO DO IPTU E DA TRSD. 1. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019 (alterada pela IN SEFAZ/DRM nº 017/2020). Não foram apresentados elementos aptos a afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. 2. TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. Decisão proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia reconhece a incidência da taxa em imóveis não edificados em razão da utilização potencial do serviço. 3. Ausência de disposição legal que ampare o pedido de não incidência ou isenção do IPTU. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905022/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.118-0
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. INCIDÊNCIA E CORREÇÃO DO IPTU E DA TRSD. 1. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019 (alterada pela IN SEFAZ/DRM nº 017/2020). Não foram apresentados elementos aptos a afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. 2. O imóvel já faz jus ao direito ao FAV 0,20. 3. TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. Decisão proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia reconhece a incidência da taxa em imóveis não edificados em razão da utilização potencial do serviço. 4. Ausência de disposição legal que ampare o pedido de não incidência ou isenção do IPTU. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MAIO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6021.2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.157-1
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA.
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. INDEFERIMENTO DE SOLITAÇÃO DE DILIGÊNCIA. INCIDÊNCIA DA TRSD. 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. 2. Indeferimento da diligência solicitada por ausência de provas 3. Não apresentação de provas suficientes para afastar a presunção de veracidade do valor venal apontado na PGV. 4. TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MAIO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7117/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.411-2 - IPTU 2021
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
ADVOGADO: LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB-BA 40.207)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. INCIDÊNCIA DA TRSD. IMÓVEL COM REDUTOR APLICADO EM DECISÃO DO SEJUL 1. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019 (alterada pela IN SEFAZ/DRM nº 017/2020). Não foram apresentados elementos aptos a afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. **2. TRSD.** Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. Decisão proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia reconhece a incidência da taxa em imóveis não edificados em razão da utilização potencial do serviço. **3. Aplicação do FAV 0,59 em sede de decisão de primeira instância, reduzindo valor venal de R\$.1.213.645,78 para R\$ 716.050,78. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MAIO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 933302/2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 722.2024-ISS-PRINCIPAL
RECORRENTE: EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
NOTIFICANTE(S): HUGO JOSÉ DE CERQUEIRA E OUTRO
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO CESAR SILVA LEÃO

EMENTA - ISS PRINCIPAL. PRELIMINARES REJEITADAS. SUBLOCAÇÃO DE CONSULTÓRIOS MÉDICOS. INCIDÊNCIA DO ISS EM FUNÇÃO DA COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTAS NOS SUBITENS 3.03 DA LISTA DE SERVIÇOS. AFASTAMENTO DA APLICAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 31 DO STF. BASE DE CÁLCULO APURADA A PARTIR DO RAZÃO CONTA CONTÁBIL 655- RECEITA COM SUBLOCAÇÃO. NÃO COMPETE AO CMT AFASTAR A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL POR ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. 1-Comprovação de que a locação de consultório médico, conforme se depreende dos contratos juntados ao processo, se constitui como cessão onerosa de estabelecimento comercial, serviço previsto no subitem 3.03 da lista de serviços que se refere a exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. **2-** A presente NFL trata da locação de espaço para serviços médicos e o que o contratante paga não é pela locação convencional de um imóvel em que se transfere a posse para o locatário, mas sim de um espaço que é o objeto de locação com uma série de serviços agregados, a medida que a que a cessão de uso não ocorre com a mera entrega das chaves, mas com toda a infraestrutura e facilidades agregadas, como pode-se inferir por exemplo a limpeza, recepção de pacientes, existência de mobiliário apropriado, internet, secretariado, agendamento de consultas entre outros. Desta forma, não pode ser aplicada a súmula nº 31 do STF, pois a mesma, somente pode ser utilizada em relações contratuais complexas se a locação de bens móveis estiver claramente segmentada da prestação de serviços, o que não ocorreu no processo em questão. **3-** Base de cálculo apurada a partir do Razão extraído do ECD (Escrituração Contábil Digital), conta contábil 655-Receitas com sub-locação, que registra as receitas obtidas pela locação de consultório médico. **4-** Não compete ao CMT afastar a aplicação da legislação municipal por arguição de inconstitucionalidade ou ilegalidade, nos termos dos artigos 297-E e 312-A, § único, ambos da Lei 7.186/06. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO**

DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR VOTO DE DESEMPATE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 933301/2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880.179.2024 -ISS-ACESSÓRIA
RECORRENTE: EJM SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
AUTUANTES: HUGO JOSÉ DE CERQUEIRA
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO CESAR SILVA LEÃO

EMENTA - ISSQN - ACESSÓRIA - FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSE). AUTONOMIA DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPOSSIBILIDADE DE VINCULAÇÃO DIRETA COM A NFL 742.2024 QUE COBRA A OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. A penalidade por descumprimento de obrigação acessória é autônoma e independe do cumprimento da obrigação principal. **2 -** Não é possível vincular este AI a NFL 742.2024 que foi julgada improcedente em última instância administrativa. **3 -** Aplicação da penalidade disposta no artigo 112, II, "a" do CTRMS, constante no lançamento original. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CÂMARAS REUNIDAS

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2026 ÀS 09:00h.

PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880343.2021
CGA Nº 260.133/001-86
NOTIFICANTE(S): MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA E OUTROS
RECORRENTE: REFC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: LIMSERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
ADVOGADO(S): ADRIANO DE JESUS BOHANA FERREIRA (OAB/BA 40.979)
RELATOR(A) DO PEDIDO DE REFORMA: EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. AUTO DE INFRAÇÃO. AUTONOMIA DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. INEXISTÊNCIA DE HIERARQUIA OU SUBORDINAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE VINCULAÇÃO DIRETA À NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. 1. A decisão recorrida desconstituiu parcialmente o lançamento, sob o fundamento de que foram mantidos, na Notificação Fiscal de Lançamento, apenas os meses 01/2019, 02/2019, 03/2019, 04/2019, 06/2019, 07/2019 e 10/2020. 2. A penalidade por descumprimento de obrigação acessória é autônoma e independe do cumprimento da obrigação principal. 3. O art. 112, II, "a", com redação dada pela Lei nº 9.601/2021, do CTRMS, não vincula a penalidade de emissão de notas fiscais com dados inexatos ao recolhimento irregular do imposto. 4. Necessidade de reparo na decisão recorrida, que negou vigência à legislação municipal. 5. Aplicação da penalidade menos severa, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN. **PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO, CONFORME PLANILHA ANEXA A ESTE VOTO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2026

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CÂMARAS REUNIDAS

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2026 ÀS 09:00h.

PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3554/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 621.059-7
RECORRENTE: REFC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDA: HERVAL ODILON FRANCO CHAGAS
ADVOGADO(S): JÉSSICA DE ARAÚJO SOUSA (OAB/BA 53.406)
RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

PORTARIA Nº 674/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 31568/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora VANESSA PRATA VALÉRIO, matrícula 3130782, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 675/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 27069/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ADRIANA DOS SANTOS NUNES, matrícula 3130375, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
191879/2025	SMS	RENATA SANTANA DE SOUZA ASSIS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

PORTARIA 81/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2026, 02/2026 e 03/2026, publicados no DOM nº 9.203 de 02 de fevereiro de 2026, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
1. ACADEMIA DE ESPORTES PIATÁ LTDA 2. SPORTE FITNESS BAHIA LTDA (CNPJ 32.674.541/0001-91 3. ACADEMIA DE ESPORTES ITAIGARA LTDA 4. ACADEMIA STUDIOS PASEO TDA (CNPJ	57.514.831/0001-07 32.674.541/0001-91 55.442.558/0001-19 24.360.623/0001-33	72970/2026	ESPORTE CLUBE BAHIA (CNPJ:15.193.923/0001-84)	002/2026

EMENTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. IPTU. REMISSÃO. LEI MUNICIPAL Nº 9.655/2022. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA E RESTRITIVA DO BENEFÍCIO FISCAL. DISTINÇÃO ENTRE LANÇAMENTO ORIGINÁRIO E REVISÃO DE LANÇAMENTO COM VALOR A MAIOR. INAPLICABILIDADE DO BENEFÍCIO LEGAL. VIOLAÇÃO À NORMA JURÍDICA CONFIGURADA. 1. A remissão prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 9.655/2022 restringe-se aos créditos tributários lançados a maior em decorrência de revisões administrativas destinadas à correção de erros cadastrais, não alcançando lançamentos originários do imposto. 2. A interpretação teleológica da norma evidencia a intenção do legislador de limitar o benefício aos casos expressamente previstos, com exclusão dos créditos constituídos em procedimento administrativo específico. 3. Lançamento originário do IPTU que não decorre de revisão administrativa com lançamento a maior não se enquadra na hipótese legal de remissão. 4. Extensão indevida do benefício configura afronta aos limites estabelecidos pelo legislador municipal. 5. Reforma da decisão recorrida para afastar a aplicabilidade da remissão. **PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA, PARA REESTABELECE O LANÇAMENTO ORIGINÁRIO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2026

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CÂMARAS REUNIDAS

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE ABRIL DE 2026 ÀS 09:00h.

PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3798/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 621.105-4
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: JESSICA ARAUJO (OAB-BA 53.406)
RECORRIDA: JOSÉ ALBERTO D'EL REI CORREA JUNIOR
CONSELHEIRO RELATOR(A) DO PEDIDO DE REFORMA: EDUARDO MATTOS MACHADO
CONSELHEIRA RELATORA DO VOTO DIVERGENTE: INGRID RADEL RIBEIRO

EMENTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO. IPTU. REMISSÃO. LEI MUNICIPAL Nº 9.655/2022. INTERPRETAÇÃO TELEOLÓGICA E RESTRITIVA DO BENEFÍCIO FISCAL. DISTINÇÃO ENTRE LANÇAMENTO ORIGINÁRIO E REVISÃO DE LANÇAMENTO COM VALOR A MAIOR. INAPLICABILIDADE DO BENEFÍCIO LEGAL. VIOLAÇÃO À NORMA JURÍDICA CONFIGURADA. 1. A remissão prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 9.655/2022 restringe-se aos créditos tributários lançados a maior em decorrência de revisões administrativas destinadas à correção de erros cadastrais, não alcançando lançamentos originários do imposto. 2. A interpretação teleológica da norma evidencia a intenção do legislador de limitar o benefício aos casos expressamente previstos, com exclusão dos créditos constituídos em procedimento administrativo específico. 3. Lançamento originário do IPTU que não decorre de revisão administrativa com lançamento a maior não se enquadra na hipótese legal de remissão. 4. Extensão indevida do benefício configura afronta aos limites estabelecidos pelo legislador municipal. 5. Reforma da decisão recorrida para afastar a aplicabilidade da remissão. **PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA, PARA REESTABELECE O LANÇAMENTO ORIGINÁRIO. DECISÃO POR MAIORIA.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de maio de 2026

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 659/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto nº 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1º, do Decreto nº 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), lotado(a) na Controladoria Geral do Município - CGM:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
JOSEVANA BARRETO BITENCOURT	3133744	AUDITOR SAUDE PUBLICA	24/05/2016	6738/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
UORT URGÊNCIA ORTOPEDICA TRAUMATOLOGIA LTDA	02.411.199/0001-76	48760/2026	CHRISTIAN GABRIEL SOUZA SOARES DE OLIVEIRA (CPF: 069.XXX.XXX-05)	001/2026

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 20 de maio de 2026.

RAFAEL CARDOSO SEARA
(membro CAPE)

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
(membro CAPE)

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

RESOLUÇÃO Nº 22/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.778/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em Ad Referendum, a Renovação da inscrição Provisória no Conselho, por 90 (noventa) dias, da Instituição

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SALVADOR.

Em 20 de maio de 2026.

JOSEANE OLIVEIRA
Presidente

RESOLUÇÃO 23/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal no 7.778/2009.

Resolve:

Art.1º Publicar à inclusão da conselheira, representante da Secretaria Municipal de Educação de Salvador, destinada à Sr.ª. Cristiane Andrade Silva Vieira matrícula nº 3068706, como conselheira titular, conforme o e-mail encaminhado ao COMPED, em 12 de maio de 2026. Para a substituição da representante governamental, a Sr.a. Patrícia Pereira Anacleto Franco, matrícula nº 3166801.

Fica registrada a substituição das seguintes conselheiras, para compor o biênio 2025/2027 no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED.

Em 20 de maio de 2026

JOSEANE OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTOS SILVA
Presidente

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 016/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005.

Publicado no DOM 9.262 de 07 de maio de 2026 e republicado em virtude de retificações.

Conforme solicitação protocolada pela instituição, por meio do Ofício nº 02/2026, encaminhado por e-mail, em 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 28 de abril de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) Projeto Mãos Sábias: Arte e Geração de Renda para Melhor Idade

Entidade: Associação Arte Sem Fronteira

Período de execução: 12 meses

Objeto: Promoção da autonomia, inclusão socioeconômica e valorização da pessoa idosa por meio da capacitação em atividades artesanais e comercialização dos produtos.

Público-alvo: 50 pessoas idosas com idade 60 anos ou mais, residentes no bairro de Valéria e regiões adjacentes.

Valor do Projeto: R\$ 303.458,15

Retenção do FMPI: 7% - R\$ 21.242,07

Valor de Execução: R\$ 282.216,08

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 303.458,15 (trezentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 28 de abril de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 020/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005.

Conforme solicitação protocolada pela instituição, por meio de email encaminhado em 18 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 19 de maio de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) Projeto Balcão da Cidadania 60+

Entidade: Associação dos Pensionistas de Aposentados da Previdência Social da Bahia (ASAPREV-BA)

Período de execução: 12 meses

Objeto: Implantação e execução do Balcão da Cidadania 60+, voltado à promoção, proteção e garantia de direitos da pessoa idosa, por meio de oferta de acolhimento humanizado, orientação social, inclusão digital, educação em direitos, encaminhamentos institucionais e fortalecimento do acesso às políticas públicas e à rede de proteção social

Valor do Projeto: R\$ 360.177,47

Retenção do FMPI: 7% - R\$ 25.212,42

Valor de Execução: R\$ 334.965,05

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 360.177,47 (trezentos e sessenta mil centos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 19 de maio de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 021/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005.

Conforme solicitação protocolada pela instituição, em 15 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 19 de maio de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) Projeto: Capoeirando de Geração em Geração

Entidade: Instituto de Desenvolvimento, Inclusão e Assistencia Social -IDEIAS

Período de execução: 12 meses

Objeto Promover atividades que auxilie na forma física, promovendo a melhoria da qualidade de vida, através de oficinas de capoeira, cidadania e lazer

Valor do Projeto: R\$ 322.580,57

Retenção do FMPI: 7% - R\$ 22.580,64

Valor de Execução: R\$ 299.999,93

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 322.580,57 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 19 de maio de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 022/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005.

Conforme solicitação protocolada pela instituição, em 15 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 19 de maio de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) Projeto: Ginga Terapia- ILPI em Movimento

Entidade: Instituto de Desenvolvimento, Inclusão e Assistencia Social -IDEIAS

Período de execução: 12 meses

Objeto Promover ações complementares ao serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas ,através de atividade esportiva, por meio da capoeira adaptada

Valor do Projeto: R\$ 198.900,00

Retenção do FMPI: 7% - R\$ 13.923,00
Valor de Execução: R\$ 184.977,00

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 19 de maio de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 023/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Conforme solicitação protocolada pela instituição, em 15 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 19 de maio de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) Projeto: Economia da Experiência

Entidade: Instituto de Desenvolvimento, Inclusão e Assistencia Social -IDEIAS

Período de execução: 12 meses

Objeto Realização de oficinas de qualificação profissional e realização de feiras sociais para 100 pessoas idosas, de modo a estimular um envelhecimento saudável e ativo, bem como acesso a geração de renda.

Valor do Projeto: R\$ 319.190,65

Retenção do FMPI: 7% - R\$ 22.343,34

Valor de Execução: R\$ 296.847,31

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 319.190,65 (trezentos e dezenove mil, cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 19 de maio de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 024/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Conforme solicitação protocolada pela instituição, através de e-mail, em 18 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 19 de maio de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) Projeto: CoopSênior-Empreendendo Saberes

Entidade: Instituto Hebrum Simas

Período de execução: 12 meses

Objeto Promover autonomia, inclusão produtiva, fortalecimento comunitário e valorização da pessoa idosa, por meio de oficinas formativas e produtivas, empreendedorismo solidário, inclusão digital e estatégias coletivas de geração de renda, para um público de 60 pessoas idosas.

Valor do Projeto: R\$ 405.774,19

Retenção do FMPI: 7% - R\$ 28.404,19

Valor de Execução: R\$ 377.370,00

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 405.774,19 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 19 de maio de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 025/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Conforme solicitação protocolada pela instituição, através de e-mail, em 18 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 19 de maio de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) Projeto: Inclusão Digital na Melhor Idade II e Dança

Entidade: Instituto Hebrum Simas

Período de execução: 12 meses

Objeto Promover Oficinas de Tecnologia e Dança à 40 pessoas idosas, que se encontram em situação de isolamento, vulnerabilidade e violação de direitos

Valor do Projeto: R\$ 300.000,00

Retenção do FMPI: 7% - R\$ 21.000,00

Valor de Execução: R\$ 279.000,00

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 19 de maio de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMPI Nº 026/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR - CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

Conforme solicitação protocolada pela instituição, através de e-mail, em 18 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Em assembleia ordinária do dia 19 de maio de 2026, aprovar conforme o parecer favorável da Câmara Técnica de Políticas Públicas e Resolução Normativa CMI 017/2021, o projeto abaixo, para fins de captação externa de recursos:

a) Projeto: Pétalas do Tempo

Entidade: Instituto Hebrum Simas

Período de execução: 12 meses

Objeto Promover Oficinas de Tecnologia e Artesanato à 40 pessoas idosas, que se encontram em situação de isolamento, vulnerabilidade e violação de direitos

Valor do Projeto: R\$ 300.000,00

Retenção do FMPI: 7% - R\$ 21.000,00

Valor de Execução: R\$ 279.000,00

Art. 2º. O Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros de Projetos tem o prazo de 01 (um) ano, a partir desta data, conforme Art. 6º da Resolução 017/2021.

Art. 3º A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme proposta apresentada, não sendo autorizada a captação de valor superior sem prévia autorização.

Art. 4º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, em 19 de maio de 2026.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDUR nº 022/2026, publicada no DOM nº 9.211 de 12 de fevereiro de 2026, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-13081/2025;

Onde se lê: "...localizado na Avenida Octávio Mangabeira, 5.030, Armação, Salvador-BA, ..."

Leia-se: "...localizado na Avenida Octávio Mangabeira, nº 005111, Pituba, Edf. Posto de Combustíveis Todo Imóvel, nº 5.030, Pituba, Salvador-BA..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de maio de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEDUR n.º 342/2024, publicada no DOM n.º 8.892 de 15 de outubro de 2024, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-14559/2024;

Onde se lê: ..."Estrada de Campinas de Pirajá, n.º 3200, Campinas de Pirajá, Salvador-BA"...

Leia-se: ..."Estrada de Campinas, n.º 3200, Campinas de Pirajá, Salvador-BA"...

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de maio de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente de Licenciamento Ambiental

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203463	353/26	46.650.673 CRISTIANO CONCEICAO SILVA 46.650.673/0001- 98	R\$1.471,52	VIVIANE MIRANDA	29/01/2026

Salvador, 20 de Maio de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA N.º 27/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão de Contratação da Fundação Mário Leal Ferreira, a nomeação dos seus membros componentes e da equipe de apoio.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 15, item I - letra k do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto N.º 25.901 de 24/03/2015,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos na Lei Federal n.º 14.133/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe o Parecer n.º 00627-22 TCM/BA e o Parecer n.º 00220-23 TCM/BA;

RESOLVE:

Art. 1.º Criar a Comissão de Contratação, em caráter permanente, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2.º Designar, para integrar a referida Comissão de Contratação, as seguintes servidoras:

- **Cecília Zacharias Mazza**, matrícula n.º 3080216;
- **Ana Cândida Pinheiro Cavalcante Melo**, matrícula n.º 3069686;
- **Gilcinéa Barbosa da Conceição**, matrícula n.º 3064865;
- **Lícia Maria França Cardoso**, matrícula n.º 3123161;
- **Lucimar Oliveira Carneiro da Silva**, matrícula n.º 3080349;
- **Maria Auxiliadora da Silva Lobão**, matrícula n.º 3158353.

§ 1.º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei n.º 14.133/2021, a Comissão de Contratação Permanente atuará com, pelo menos, três das servidoras nomeadas por esta portaria, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2.º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, será designado a cada processo licitatório, quem exercerá a Presidência da Comissão e seu respectivo suplente.

Art. 3.º Fica instituída a Equipe de Apoio para atuar junto ao Agente de Contratação e à Comissão de Contratação, composta pelas seguintes servidoras:

- **Cecília Zacharias Mazza**, matrícula n.º 3080216;
- **Ana Cândida Pinheiro Cavalcante Melo**, matrícula n.º 3069686;
- **Gilcinéa Barbosa da Conceição**, matrícula n.º 3064865;
- **Lícia Maria França Cardoso**, matrícula n.º 3123161;
- **Lucimar Oliveira Carneiro da Silva**, matrícula n.º 3080349;
- **Maria Auxiliadora da Silva Lobão**, matrícula n.º 3158353;
- **Nadjane Aprígio dos Santos**, matrícula n.º 3137321;
- **Luciana Dórea Martínez Carreiro**, matrícula n.º 3080563.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 20 de maio de 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA N.º 22/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Avaliação e Seleção de propostas culturais inscritas na Chamada Pública 004/2026 Culturas Populares: Festas e Mestres;

II. Nomear os seguintes servidores municipais e representantes da Sociedade Civil para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação e Seleção de propostas culturais inscritas na 004/2026 Culturas Populares: Festas e Mestres:

- a) Roberta Ventura Dias de Freitas Santucci, servidora, Matrícula 3173523;
- b) Benedito Augusto Wenceslau da Silva, servidor, Matrícula: 3080294;
- c) Jaime Otavio Martins Diorgens, servidor, Matrícula 3167361;
- d) Cleidiana Patricia Costa Ramos, representante da Sociedade Civil;

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de avaliação e seleção;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

PORTARIA N.º 010/2026

Institui Comissão Especial para os Concursos n.º 01/2026 - **Furdução 2027** e 02/2026 - **Fuzuê 2027**.

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, no uso de suas atribuições, e com base nos dispositivos locais do Estatuto Social da Sociedade,

RESOLVE:

Art. 1.º. Constituir a **Comissão Especial Técnica** para os Concursos n.º 01 e 02/2026.

Art. 2.º. Designar para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores da SALTUR: Rogério Tedesco Netto matrícula n.º 3164790 que a presidirá; Ana do Socorro Dias Ângelo matrícula n.º 3028641; Christina Maria de Souza Nacheff, matrícula n.º 3019270 (membro) e Ana Luiza Dias Angelo servidora da SMS matrícula n.º 3152800 (membro); e Marcelo Nascimento da Silva matrícula n.º 3152233(suplente);

Art. 3.º. Na ausência do Presidente desta comissão um dos membros titulares o substituirá;

Art. 4.º Comunicar de imediato estas designações aos supra designados;

Art. 5.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o encerramento dos referidos Concursos;

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 20 de maio de 2026.

ISAAC CHAVES EDINGTON
Presidente da SALTUR

PORTARIA N.º 011/2026

Institui Comissão Especial para os Concursos n.º 01/2026 - **Furdução 2027** e 02/2026 - **Fuzuê 2027**

O PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR, no uso de suas atribuições, e com base nos dispositivos locais do Estatuto Social da Sociedade,

RESOLVE:

Art. 1.º. Constituir a **Comissão Especial Artística** para os Concurso n.º 01 e 02 2026.

Art. 2.º. Designar para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores da SALTUR:

Rogério Tedesco Netto matrícula n.º 3164790 que a presidirá, **Marcelo Nascimento da Silva** matrícula n.º 3152233 (membro); **George Vladimir Nascimento Sales**, matrícula n.º 3167429 servidor da FGM; **Jaime Otávio Martins Diorgens**, matrícula n.º 3167361 servidor da SECULT, e como suplente Christina Maria de Souza Nachef, matrícula n.º 3019270.

Art. 3.º. Na ausência do Presidente desta comissão um dos membros titulares o substituirá;

Art. 4.º Comunicar de imediato estas designações aos supra designados;

Art. 5.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o encerramento dos supracitados Concursos.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR, em 20 de maio de 2026.

ISAAC CHAVES EDINGTON
Presidente da SALTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
105711/2026	RAFAEL PEREIRA TEIXEIRA	3º
105914/2026	THAUA DIAS DE JESUS	3º
106006/2026	ABDON JOSE PINTO DOS SANTOS	5º

Salvador, 20 de maio de 2026.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N.º 013/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
140717/2021	4012	TAMARA MOTA VASCONCELLOS - ME (ESPAÇO CONSTRUIR)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 20 DE MAIO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N.º 016/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
4091/2026	ZOSIMO DE OLIVEIRA NOVAIS	BANCO PAN S.A. - ADV. LIDIANY OLIVEIRA VILELA - OAB/SP 184.136	ARQUIVAMENTO
189873/2023	ADELA RIVERA UMPIERREZ	123 VIAGENS E TURISMO LTDA. - ADV. RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO - OAB/MG 129.459	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 20 DE MAIO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal n.º 37.611/2023, Decreto Municipal n.º 36.605/2023, Lei n.º 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 098/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES.
Processo n.º 45.885/2026
Acolhimento Propostas: 02/06/2026 às 10:30 horas
Sessão Pública: 03/06/2026 às 11:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 15 de maio de 2026.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal n.º 37.611/2023, Decreto Municipal n.º 36.605/2023, Lei n.º 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 103/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES.
Processo n.º 45.885/2026
Acolhimento Propostas: 08/06/2026 às 09:30 horas
Sessão Pública: 09/06/2026 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 15 de maio de 2026.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS n.º 063/2026
Processo n.º 226.906/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CANABIDIOL - AÇÃO JUDICIAL).

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
MS HOSPITALAR LTDA	01	62.487,60
	02	40.181,04
TOTAL		102.668,64

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2026

Salvador, 19 de maio de 2026

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

PROCESSO: N.º 55555/2026

CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA

CNPJ: 22.267.284/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada em bilhetagem automática através da inexigibilidade de licitação para aquisição de 101.700 bilhetes de passagem através de Cartões de Bilhete Identificado e Créditos Eletrônicos, de transporte coletivo por ônibus/metrô para locomoção, durante a duração do curso, dos alunos matriculados em 2025 no Curso Preparatório Intensivo Ingressar que sejam integrantes de famílias cadastradas no Programa Bolsa família, conforme decreto n.º 11.016 de 29 de março de 2022, de acordo com as condições e quantitativos estipulados pela CONTRATANTE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 600.030,00 (seiscentos mil e trinta reais)

AMPARO LEGAL: artigo 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG 580002 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ
SUB-AÇÃO: 102300 Ingressar - Prepare-se para o ENEM - Curso Preparatório para Estudantes da Rede Pública
FONTE: 1.500.1.1.1.001 Recursos não vinculados de impostos - Tesouro - Principal
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2026

Salvador, 19 de maio de 2026

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 016/2026
Licitação nº 016/2026
Processo nº 73263/2026
Objeto: Aquisição de Parafusos diversos, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para atender as demais demandas da Desal, conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 05.588.761/0001-20
Valor da Proposta: R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).
Data da Homologação: 20 de maio de 2026.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 20 de maio de 2026.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

Processo Nº: 106409/2026 - SECULT
Inexigibilidade de Licitação nº: 33/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS
CNPJ Nº: 02.866.399/0001-13
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "OCUPAÇÃO CÔRO COMEU"
Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.116900 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I.
Data da autorização: 21/05/2026

Salvador, 21 de maio de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º da lei federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 78015/2026 - SEMAN - CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBO/MORCEGO), COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, INSUMOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser encaminhada via e-mail, no endereço eletrônico: compras2pms@gmail.com, até o dia 25/05/26.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através do endereço eletrônico: cadseman@gmail.com.

Salvador, 20 de maio de 2026

ALISSON ALVES DE SOUZA
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Salvador, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº

37.611/2023, bem como nas demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público

para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 02/2026 - SEINFRA / Licitação nº 03/2026 - SEINFRA
Número no Sistema Compras (www.gov.br/compras) e no PNCP: 90003/2026
Processo Administrativo nº 45717/2026 - SEINFRA

Objeto: Aquisição de equipamentos e eletroportáteis para estruturação do galpão de triagem de materiais recicláveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Acolhimento de proposta: a partir da disponibilidade do Edital no Portal de Compras.

Sessão de Disputa: 08/06/2026, às 9h30 (horário oficial de Brasília).

Local: Portal de Compras no endereço www.gov.br/compras

Critério de julgamento: menor preço.

Modo de disputa: aberto.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis da seguinte forma:

- Portal de Compras: www.gov.br/compras (consulta por meio do código da unidade compradora **UASG nº 931494**;
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (utilizando-se o mesmo número da UASG);
- Portal SEINFRA: www.seinfra.salvador.ba.gov.br;
- Portal de Compras da Prefeitura: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Informações: (71) 3202-4636 e no e-mail: ceml.seinfra@salvador.ba.gov.br

Salvador, 20 de maio de 2026

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 408/2026

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob nº 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R\$)	AUMENTO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1	80.000,00		30.000,00	50.000,00
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	100.000,00		29.000,00	71.000,00
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1	200.000,00		149.406,10	50.593,90
SEFAZ	250108	33.90.39	1.500.1	200.000,00		77.000,00	123.000,00
PGMS	250114	33.90.39	1.500.1	50.000,00	60.000,00		110.000,00
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1		70.000,00		70.000,00
SMS	260000	33.90.39	1.500.1	560.000,00	30.000,00		590.000,00

Salvador, 19 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021

PROCESSO: 28491/2025.
CONTRATO: 064/2021.
OBJETO: Distrato do contrato de locação nº 064/2021, firmado em 14/10/2021.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: Espólio de Moacyr Fernandes de Oliveira Filho.
REPRESENTANTE LEGAL: Moacyr Fernandes de Oliveira Neto.
CPF: 893.970.615-34.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026

Salvador, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2025**

PROCESSO Nº: 84808/2026
CONTRATADA: **SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.**
CNPJ: 21.994.895/0001-05
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato nº 294/2025.
VIGÊNCIA: Início em 16/05/2026 e término em 15/05/2027.
VALOR: O Contrato permanece com o valor total de R\$ 410.736,00 (quatrocentos e dez mil, setecentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.126.0011.250208;
Natureza da Despesa: 33.90.40;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

PAULO CESAR SILVA GUIMARÃES
Seg Segurança e Tecnologia Ltda

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 219/2026

PROCESSO Nº: 74281/2026
CONTRATADA: **JANILDES DE ARAÚJO SANTANA MAGALHÃES ME.**
CNPJ: 63.212.369/0001-88
OBJETO: Altera a razão social da empresa contratada **JANILDES DE ARAÚJO SANTANA MAGALHÃES ME**, inscrita no CNPJ nº 63.212.369/0001-88, que passa a ser denominada **ASSOCIAÇÃO E ESCOLA COMUNITÁRIA SANTANNA KIDS**, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social localizada no Caminho 63, Fazenda Grande IV - Setor 06, nº 01, Cajazeiras, Salvador-Ba, CEP- 41.345-178.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 256039/2025
CONTRATADA: **ATUAL CERQUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 11.390.897/0001-03
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de Gênero Alimentício (**AÇÚCAR CRISTAL**), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **25/03/2026**, originária do Pregão Eletrônico n.º **006/2026** - SMED, Lote n.º **01** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.233900; 12.365.0001.234000; 12.361.0001.234200; 12.365.0001.214500; 12.365.0001.214600; 12.361.0001.222400.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3;1.550.3
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSÉ HAMILTON DÓREA LIMEIRA
Atual Cerqueira Distribuidora LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 256039/2025
CONTRATADA: **ATUAL CERQUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 11.390.897/0001-03
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de

Gênero Alimentício (**AÇÚCAR CRISTAL**), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **31/03/2026**, originária do Pregão Eletrônico n.º **006/2026** - SMED, Lote n.º **02** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA DE CONTRATAÇÃO).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.233900; 12.365.0001.234000; 12.361.0001.234200; 12.365.0001.214500; 12.365.0001.214600; 12.361.0001.222400.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3;1.550.3
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSÉ HAMILTON DÓREA LIMEIRA
Atual Cerqueira Distribuidora LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 012/2026

PROCESSO Nº: 254941/2025
CONTRATADA: **P&G ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 32.532.318/0001-00
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de gêneros alimentícios (**ISCA FÍGADO BOVINO CONGELADO**), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **16/04/2026**, originária do Pregão Eletrônico n.º **012/2026** - SMED, Lote n.º **01** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 1.051.680,00 (Um milhão cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.233900; 12.365.0001.234000; 12.361.0001.234200; 12.365.0001.214500; 12.365.0001.214600; 12.361.0001.222400.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3;1.550.3
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

DEUSANIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
P&G ALIMENTOS LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 013/2026

PROCESSO Nº: 254941/2025
CONTRATADA: **P&G ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 32.532.318/0001-00
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de gêneros alimentícios (**ISCA FÍGADO BOVINO CONGELADO**), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **16/04/2026**, originária do Pregão Eletrônico n.º **012/2026** - SMED, Lote n.º **02** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 262.920,00 (Duzentos e Sessenta e dois mil novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.233900; 12.365.0001.234000; 12.361.0001.234200; 12.365.0001.214500; 12.365.0001.214600; 12.361.0001.222400.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3;1.550.3
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

DEUSANIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
P&G ALIMENTOS LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 019/2026

PROCESSO Nº: 254924/2025
CONTRATADA: **P&G ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 32.532.318/0001-00
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de gêneros alimentícios (**CARNE DE SUÍNO CONGELADA - CUBO**), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **19/03/2026**, originária do Pregão Eletrônico n.º **008/2026** - SMED, Lote n.º **01** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.233900; 12.365.0001.234000; 12.361.0001.234200; 12.365.0001.214500; 12.365.0001.214600; 12.361.0001.222400.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: - 1.552.3;1.550.3
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

DEUSANIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
P&G ALIMENTOS LTDA

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 020/2026

PROCESSO Nº: 254924/2025
CONTRATADA: P&G ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.532.318/0001-00
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de gêneros alimentícios (**CARNE DE SUÍNO CONGELADA - CUBO**), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **19/03/2026**, originária do Pregão Eletrônico n.º **008/2026** - SMED, Lote n.º **02** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.233900; 12.365.0001.234000; 12.361.0001.234200; 12.365.0001.214500; 12.365.0001.214600; 12.361.0001.222400.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3;1.550.3
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

DEUSANIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
P&G ALIMENTOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 33/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente APOSTILA ao CONTRATO Nº. 460/2024, celebrado em 05 de agosto de 2024, com a empresa MGS JF SERVIÇOS MEDICOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, nas categorias de Medico Generalista e Medico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender as necessidades da Rede de Atenção a Saúde - RAS, de modo complementar, as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária a Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, para correção do endereço do contrato, sendo a sede na Av. Nelson Caires de Brito, nº 315, Centro, CEP: 461.900-00, Paramirim-BA.

Salvador, 04 de maio de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 170/2026
PROCESSO nº 112729/2024 e 212584/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde – RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA SAMARA FONSECA LTDA
CNPJ: 61.487.624/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Samara Kaline Batista Fonseca
Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila
Fiscal do Contrato: Sahar Cedraz da Silva

Salvador, 14 de maio de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 082/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 086/2025
PROCESSO: 44176/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 082/2026
CONTRATADA VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829/0001-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LEONARDO VICTOR COSTA DE FARIAS
VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000308	PROTETOR SOLAR FPS 50 MARCA/FABRICANTE: ALG SUN	FR	15,14

Salvador, 28 de abril de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 084/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 086/2025
PROCESSO: 44176/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 084/2026
CONTRATADA: MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 56.097.784/0001-72
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MOANA MAYANA FERREIRA AZEVEDO MARQUES
MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇO LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000308	PROTETOR SOLAR FPS 50 MARCA/FABRICANTE: ALG SUN	FR	18,11

Salvador, 06 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TCF 298/2025

Termo de Compromisso nº 298/2025 PR-SMS nº 180309/2024
Pregão Eletrônico: 021/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: SERVNUTRI COMGRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
C.N.P.J.: 18.656.923/0001-61
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de Preços nº 310/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2026 a 20/05/2027, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, ALTERANDO o valor pelo IPCA-E do IBGE.
Subação: 260000 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
250106 - Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.500.1.0.0.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
Valor Unitário: R\$ 23,61 (Vinte e três reais e sessenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 84. Assinatura: 18/05/2026
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025, Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TCF 308/2025

Termo de Compromisso nº 308/2025
PR-SMS nº 198977/2024
Pregão Eletrônico: 002/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: K VILAS BOAS MENEZES LTDA
C.N.P.J.: 07.597.302/0001-52
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de Preços nº 308/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2026 a 20/05/2027, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, bem como alteração dos valores pelo IPCA-E do IBGE.
Subação: 260000 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
210100 - Rede Forte - Ampliação do Atendimento à Saúde de Média e Alta Complexidade
210200 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Saúde)
1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.500.1.0.0.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
Valor Unitário: R\$ 206,38 (Duzentos e seis reais e trinta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 84.
Assinatura: 18/05/2026
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TCF 309/2025

Termo de Compromisso nº 309/2025
PR-SMS nº 198977/2024.1
Pregão Eletrônico: 002/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: K VILAS BOAS MENEZES LTDA
C.N.P.J.: 07.597.302/0001-52
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de Preços nº 309/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2026 a 20/05/2027, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, bem como alteração dos valores pelo IPCA-E do IBGE.
Subação: 260000 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
210100 - Rede Forte - Ampliação do Atendimento à Saúde de Média e Alta Complexidade
210200 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Saúde)
1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.500.1.0.0.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
Valor Unitário: R\$ 206,38 (Duzentos e seis reais e trinta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 84.
Assinatura: 18/05/2026
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TCF 311/2025

Termo de Compromisso nº 311/2025
PR-SMS nº 198977/2024
Pregão Eletrônico: 002/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 07.046.809/0001-01
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de Preços nº 311/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 21/05/2026 a 20/05/2027, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, bem como alteração dos valores pelo IPCA-E do IBGE.
Subação: 260000 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
210100 - Rede Forte - Ampliação do Atendimento à Saúde de Média e Alta Complexidade
210200 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Saúde)
1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.500.1.0.0.000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
Valor Unitário: R\$ 136,47 (Cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 84.
Assinatura: 18/05/2026
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2026004052
PROCESSO SEMGE Nº: 251739/2024
CONTRATADA: INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.952.607/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE P/ FUTEBOL CAMPO NYLON
VALOR: R\$ 90.339,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 117400
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 104793/2026

AFM: 2026004053
PROCESSO SEMGE Nº: 251739/2024.2
CONTRATADA: INDUSTRIA DE BOLAS TITA EIRELI - EPP
CNPJ: 17.952.607/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDE P/ FUTEBOL CAMPO NYLON
VALOR: R\$ 52.479,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 117400
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 104793/2026

AFM: 2026004054
PROCESSO SEMGE Nº: 15253/2025
CONTRATADA: H. F. SOLUCOES LTDA
CNPJ: 17.886.949/0001-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHA HONRA MERITO REDONDA
VALOR: R\$ 17.460,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 117400
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 104793/2026

AFM: 2026004055
PROCESSO SEMGE Nº: 249728/2023
CONTRATADA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 03.230.915/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL CAMPO
VALOR: R\$ 1.386.420,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 117400
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 104793/2026

Salvador, 20 de maio de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2024**

CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.155.999/0001-55

1.1. 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de quantitativo ao Contrato nº**

005/2024, com fundamento no art. 81, II e § 1º da Lei nº 13.303/2016, no valor de **R\$ 1.627.593,18 (Um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos)**, correspondendo ao percentual de **24,27455347330323%** sobre o valor inicial do Contrato; bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2024 por mais **06 (seis) meses**, contados do dia **30/07/2026**. As especificações detalhadas do acréscimo constam na Planilha de Alteração Contratual de fls. 04/10 do Processo nº 109445/2026, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

1.2. Em razão do presente aditamento, o valor global do contrato fica alterado de R\$ 6.704.935,61 (seis milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), para **R\$ 8.332.528,79 (Oito milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)**. Como condição de eficácia para a assinatura deste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a apresentar à **CONTRATANTE** a complementação ou renovação da garantia prestada na Cláusula Nona do contrato original, adequando-a ao novo valor global e ao novo período de vigência estabelecido, em estrita observância ao art. 70, § 2º, da Lei nº 13.303/2016

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL
JANDSON DE CARVALHO NUNES- G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 20.155.999/0001-55

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 29/2023**, com fundamento no art. 81, II e § 1º da Lei nº 13.303/2016, no valor de **R\$ 1.500.798,86 (um milhão, quinhentos mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)**, correspondendo ao percentual de **24,39920671433644%** sobre o valor inicial do Contrato, bem como a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2023 por mais 06 (seis) meses**, contados do dia **13/07/2026**. As especificações detalhadas do acréscimo constam na Planilha de Alteração Contratual de fls. **05/10** do Processo nº **109430/2026**, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

1.2. Em razão do presente aditamento, o valor global do contrato fica alterado de R\$ 6.151.014,98 (seis milhões, cento e cinquenta e um mil, quatorze reais e noventa e oito centavos), para **R\$ 7.651.813,84 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)**. Como condição de eficácia para a assinatura deste Instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a apresentar à **CONTRATANTE** a **complementação ou renovação da garantia prestada** na Cláusula Nona do contrato original, adequando-a ao novo valor global e ao novo período de vigência estabelecido, em estrita observância ao art. 70, § 2º, da Lei nº 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL
JANDERSON DE CARVALHO NUNES - G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 05/2026

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1º Acordante) e Ondina Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. (2º Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000-7804/2025**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, o **2º Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa na importância de R\$ 2.870.761,56** (dois milhões, oitocentos e setenta mil, setecentos e sessenta e um

reais e cinquenta e seis centavos), **dividido em 18 (dezoito) parcelas iguais** no valor de **R\$ 159.486,76** (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. A partir da 2ª parcela será acrescido juros de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária, nos termos do § 2º do Art. 295 da Lei municipal nº 9.069/2016. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de maio de 2026.

SOSTHENES MACÊDO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 34/2026
Processo Nº: 106409/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS
CNPJ Nº: 02.866.399/0001-13
Objeto: Concessão de patrocínio "Projeto OCUPAÇÃO CÔRO COMEU"
Vigência: 21/05/2026 a 21/08/2026
Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.116900 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I.
Data da autorização: 21/05/2026

Salvador, 21 de maio de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO: nº 509.85/2026.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor de 21/05/2026 a 20/05/2027.

PRAZO DO ADITIVO: 12 (doze) meses, passando a vigor de 21/05/2026 a 20/05/2027.

CONTRATADA: Consórcio ASTEC III.

AMPARO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CNPJ: 55.130.770/0001-40.

RESPONSÁVEL LEGAL: Wedson Andrade Freire.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 19 de maio de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026003976

PROCESSO SECIS: 101187/2026

PROCESSO SEMGE: 191922/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 90018/2026

OBJETO: Aquisição de material de consumo

EMPRESA: CASAS BELLA ATACADO LTDA

CNPJ: 42.306.297/0001-68

VALOR: R\$ 1.509,85 (Hum mil quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 20 de maio de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: N.º 2026003708
LICITAÇÃO: PE 90122/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2026000039
PROCESSO: N.º 22479/2025
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: PANO LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134- Elemento de Despesa: 33903017.
Fonte: 1.501.1
DATA AFM: 12/05/2026

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

EMPRESA: GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 300 (trezentos) Camisas gola polo meia malha.
VALOR TOTAL: R\$ 8.430,00 (Oito mil, quatrocentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.26
Fonte 1.501.1.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2026.

Salvador, 20 de maio de 2026.

ISAURA GENOVEVA NETA
Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N.º 2026003479
LICITAÇÃO: 005/2025
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2025000026
PROCESSO: N.º 244059/2024
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 11.258.473/0001-00
OBJETO: ÁGUA GALÃO 20L / ÁGUA COPO S/ GÁS 200ML
VALOR TOTAL: R\$ 10.359,16 (dez mil e trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501250125 - Elemento de Despesa: 0033903012 Fonte: TESOURO

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM N.º 2026004050
PROCESSO N.º 249031/2024

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: N.º 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal n.º 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800 e 12.365.0001.114900;
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42;
Fontes de Recursos: 1.500.1, 1.541.3 e 1.544.3.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026

N.º DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VIGÊNCIA
157/2024	102172/2026	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA FUTURA GERAÇÃO, CNPJ N.º 50.318.217/0001-12	SANDRA REGINA LIMA COSTA	23.05.2026 A 22.05.2028
161/2024	98336/2026	INSTITUTO EDUCACIONAL E CRECHE SUPERAÇÃO, CNPJ N.º 50.795.860/0001-37	TALITA DOS SANTOS OLIVEIRA	23.05.2026 A 22.05.2028

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N.º 016/2026

PROCESSO: SPMJ 224283/2024

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ n.º 13.927.801/0031-64
LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER, inscrita no CNPJ sob n.º 15.180.961/0001-00.

OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto promover o acolhimento humanizado de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos atendidos pela instituição, por meio da melhoria na infraestrutura de hotelaria hospitalar, a realização de atividades educativas e lúdicas voltadas à promoção da vida, prevenção de violências e incentivo à permanência escolar, contribuindo para o bem-estar, segurança e desenvolvimento integral desse público. As atividades serão realizadas à beira leito, respeitando as condições clínicas e emocionais dos pacientes, favorecendo o vínculo

e a continuidade do cuidado. A aquisição das novas camas elétricas proporcionará maior conforto, mobilidade e segurança, criando um ambiente mais adequado para a realização dessas ações, além de facilitar a interação entre equipe multiprofissional, pacientes e familiares. Em atendimento ao eixo 05 do Edital Chamamento Público 001/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 191.214,00 (cento e noventa e um mil duzentos e quatorze reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

BASE LEGAL: Lei n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 29.129/2017 e Res. n.º 1385/2019 TCM/BA.

Salvador-BA, 19 de maio de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

MARIA ROMILDA MALTEZ
Liga Bahiana Contra o Câncer

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N.º 23/2026

PROCESSO: SPMJ 19600/2025

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ n.º 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL, inscrita no CNPJ SOB N.º 08.949.168/0001-50

OBJETO: O projeto propõe a implantação do "Espaço Cuidar" em Salvador, destinado ao atendimento de, no mínimo, 60 crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, bem como seus familiares. A iniciativa oferece acompanhamento psicoterapêutico e social contínuo, com abordagem interdisciplinar, visando à proteção integral, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à promoção do bem-estar emocional. O espaço busca contribuir para a superação de traumas, conflitos e adversidades decorrentes das violências vivenciadas, promovendo o desenvolvimento saudável e a garantia de direitos. Além disso, pretende atuar de forma articulada com a rede de proteção local, fortalecendo o acesso a serviços socioassistenciais e de saúde. A proposta está alinhada ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2024, no Eixo II (Assistência Social e Saúde). As atividades serão executadas com 60 crianças e adolescentes da faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, reforçando o compromisso com políticas públicas.

VALOR TOTAL: R\$299.492,05 (Duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa dois reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Lei n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 29.129/2017 e Res. n.º 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 19 de Maio de 2026.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

JUNIA MARIA PAIVA
Associação Humana Povo para Povo Brasil

PAULUS G. VAN DUN
Associação Humana Povo para Povo Brasil



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Fica o contribuinte intimado a recolher o crédito de IPTU/TRSD constituído em função da retificação do lançamento, relativo ao exercício abaixo relacionado, no valor original recalculado, da inscrição imobiliária discriminada abaixo, acrescido apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; § 4º do art. 293-B e art. 301-A, todos da Lei nº 7.186/2006, com alteração da Lei nº 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
E-SALVADOR Nº 156392/2023	273.961-5	SOLON SANTANA FONTES	039.893.485-15	2022 E 2023

Salvador, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2026

O Secretário Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2026, TORNA PÚBLICO o Resultado Final para a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito das Escolas de Educação Integral em Tempo Integral do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e nas Escolas Laboratórios/ Escola da Secretaria Municipal de Educação - SMED, para a função de **Monitor Escolar**.

FUNÇÃO: MONITOR ESCOLAR - ILHAS - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
NAIARA AQUINO DE SANTANA	863.85X.XXX-XX	5210003722	68.00	1º
MEL NASCIMENTO SANTIAGO	105.25X.XXX-XX	5210012944	64.00	2º
NAYARA DO NASCIMENTO NEVES	074.78X.XXX-XX	5210014244	63.00	3º
GENILDO DOS SANTOS FERREIRA	033.70X.XXX-XX	5210014160	61.00	4º
BEATRIZ AUGUSTA SILVA JUSTINIANO RIBEIRO	061.15X.XXX-XX	5210001985	59.00	5º
THAISE BITENCOURT MACIEL	862.62X.XXX-XX	5210002861	58.00	6º
IRIS BOMFIM DOS SANTOS	090.44X.XXX-XX	5210012268	57.00	7º
CHEILA CRISTIANE SILVA DA ENCARNÇÃO	919.15X.XXX-XX	5210014612	57.00	8º
JAMILE SANTOS SOUZA	078.84X.XXX-XX	5210002546	56.00	9º
BIANCA DUARTE DOS SANTOS	102.47X.XXX-XX	5210017402	55.00	10º
LUZINETE DA SILVA SANTIAGO	799.72X.XXX-XX	5210008832	54.00	11º
BRENO FARIAS DA SILVA SANTANA	099.08X.XXX-XX	5210014938	54.00	12º
JOILMA NASCIMENTO DOS ANJOS SOARES	794.41X.XXX-XX	5210000803	53.00	13º
TELMA REGINA MOREIRA SANTOS	023.69X.XXX-XX	5210000139	53.00	14º
MILENA DOS SANTOS FERREIRA	015.50X.XXX-XX	5210014163	52.00	15º
ELISABETH LOPES DOS SANTOS	139.99X.XXX-XX	5210007207	51.00	16º
ANA LUCIA DE LIMA BRILHO	025.62X.XXX-XX	5210012518	51.00	17º
CAUÉ MONTEIRO SANTIAGO	861.90X.XXX-XX	5210017356	51.00	18º
ELAYNE PATRÍCIA DE JESUS COPQUE DA SILVA	017.13X.XXX-XX	5210005007	50.00	19º
LIGIA DA SILVA MONTEIRO	793.60X.XXX-XX	5210015284	50.00	20º
SILVANA DOS SANTOS NEVES	934.32X.XXX-XX	5210003060	50.00	21º
PAULA SANTIAGO DA SILVA AZEVEDO	066.40X.XXX-XX	5210002647	50.00	22º
JEMERSON SOUZA DA SILVA	057.14X.XXX-XX	5210007897	49.00	23º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
VALDIRENE FARIAS SACRAMENTO SANTOS	048.57X.XXX-XX	5210012532	49.00	24º
CREUSA LEAL MACHADO	765.87X.XXX-XX	5210002514	49.00	25º
JOVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS	865.92X.XXX-XX	5210006119	48.00	26º
JUCIARA OLIVEIRA MATOS	026.27X.XXX-XX	5210001216	48.00	27º
FLÁVIA MONTEIRO VITORIO	033.67X.XXX-XX	5210010630	48.00	28º
VIRGÍNIA RAULINA NASCIMENTO CUNHA	012.52X.XXX-XX	5210000663	48.00	29º
LUCILENE CONCEICAO DOS SANTOS	971.97X.XXX-XX	5210011491	47.00	30º
MARIA VITORIA SA BARRETO DA CONCEICAO	865.35X.XXX-XX	5210016260	47.00	31º
EDNA CHAGAS DOS REIS	648.66X.XXX-XX	5210016923	47.00	32º
GRAZIELE SOUZA	069.68X.XXX-XX	5210001856	46.00	33º
RENATA FERREIRA SANTOS	051.02X.XXX-XX	5210011205	46.00	34º
LANA CONCEIÇÃO DA SILVA	864.87X.XXX-XX	5210017177	45.00	35º
KEILLA MENEZES SIMÕES	860.88X.XXX-XX	5210007088	45.00	36º
PATRICIA TATIANA BOTELHO TEIXEIRA	002.29X.XXX-XX	5210009170	45.00	37º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
GENILDO DOS SANTOS FERREIRA	033.70X.XXX-XX	5210014160	61.00	1º
JAMILE SANTOS SOUZA	078.84X.XXX-XX	5210002546	56.00	2º
BIANCA DUARTE DOS SANTOS	102.47X.XXX-XX	5210017402	55.00	3º
JOILMA NASCIMENTO DOS ANJOS SOARES	794.41X.XXX-XX	5210000803	53.00	4º
MILENA DOS SANTOS FERREIRA	015.50X.XXX-XX	5210014163	52.00	5º
CREUSA LEAL MACHADO	765.87X.XXX-XX	5210002514	49.00	6º
JOVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS	865.92X.XXX-XX	5210006119	48.00	7º
VIRGÍNIA RAULINA NASCIMENTO CUNHA	012.52X.XXX-XX	5210000663	48.00	8º
LUCILENE CONCEICAO DOS SANTOS	971.97X.XXX-XX	5210011491	47.00	9º
GRAZIELE SOUZA	069.68X.XXX-XX	5210001856	46.00	10º
LANA CONCEIÇÃO DA SILVA	864.87X.XXX-XX	5210017177	45.00	11º
KEILLA MENEZES SIMÕES	860.88X.XXX-XX	5210007088	45.00	12º

FUNÇÃO: MONITOR ESCOLAR - SEDE - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
ANTONIO CÉZAR BISPO DOS SANTOS	928.29X.XXX-XX	4880009309	89.00	1º
ROBERTO SILVA BISPO	929.27X.XXX-XX	4880016690	88.00	2º
MÔNICA DE JESUS CORREIA	499.54X.XXX-XX	4880012184	84.00	3º
ALISSON PRAZERES DA SILVA	065.03X.XXX-XX	4880008292	84.00	4º
JOÃO PAULO DE JESUS DOS SANTOS	812.34X.XXX-XX	4880009453	83.00	5º
BRENO SANTOS DE PAULA	103.49X.XXX-XX	4880014719	83.00	6º
ANDREIA SANTOS GOES	833.04X.XXX-XX	4880002002	82.00	7º
ZENAIDE DO NASCIMENTO	915.09X.XXX-XX	4880000470	82.00	8º
JESSICA REIS DE ANDRADE	021.77X.XXX-XX	4880002199	82.00	9º
TAMIRIS CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	071.08X.XXX-XX	4880000436	82.00	10º
IZZY GABRIELA TEIXEIRA DOS SANTOS	053.44X.XXX-XX	4880016291	82.00	11º
BRUNO SANTOS MENEZES	071.46X.XXX-XX	4880001240	81.00	12º
DIEGO LIONEL SANTANA CARVALHO	038.90X.XXX-XX	4880016854	81.00	13º
LORENA MARQUES BACELAR	053.75X.XXX-XX	4880000398	80.00	14º
LARISSA SANTANA MELO DO CARMO	068.51X.XXX-XX	4880004710	80.00	15º
ADRIANA REIS PINTO	943.02X.XXX-XX	4880001397	80.00	16º
RENATA ALVES DA SILVA	816.83X.XXX-XX	4880017065	80.00	17º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
MARILEIA DE ARAUJO FREITAS	673.29X.XXX-XX	4880014379	79.00	18º
ANA CAROLINA ROCHA OLIVEIRA	057.79X.XXX-XX	4880012577	79.00	19º
ALAN SOUSA DOS SANTOS	859.84X.XXX-XX	4880017346	79.00	20º
ROBERTO ARYEL SANTOS BARBOSA	617.17X.XXX-XX	4880016691	79.00	21º
JEFERSON RAMOS MONTEIRO	053.22X.XXX-XX	4880005118	78.00	22º
RODRIGO MONTEIRO DE SOUZA	051.48X.XXX-XX	4880016189	77.00	23º
CATARINA REIS PAIXÃO	056.14X.XXX-XX	4880008451	77.00	24º
ROBERT DA SILVA SOUZA SANTOS	107.07X.XXX-XX	4880005492	77.00	25º
JEFERSON DA CRUZ SANTOS	082.12X.XXX-XX	4880000421	77.00	26º
BIANCA COSTA DA SILVA	863.11X.XXX-XX	4880000653	77.00	27º
NARA MARIA SILVA DOS SANTOS	021.66X.XXX-XX	4880016942	76.00	28º
LUCIANA CORREIA DA PAIXÃO	011.72X.XXX-XX	4880016091	76.00	29º
VITOR LEANDRO CARDOSO STURARO CAETANO	859.40X.XXX-XX	4880015237	75.00	30º
REBECA SANTANA DE ASSIS	039.92X.XXX-XX	4880013067	75.00	31º
ROSEMBERG DE SANTANA SANTOS	047.35X.XXX-XX	4880016300	75.00	32º
MIDIAM COSTA RAMOS DE DEUS	059.87X.XXX-XX	4880016801	75.00	33º
MARIA LUIZA BARBOSA BORGES	043.34X.XXX-XX	4880007668	75.00	34º
BRUNO FERNANDES DE JESUS	092.23X.XXX-XX	4880016374	75.00	35º
GRAZIELA MARIA DA SILVA	973.33X.XXX-XX	4880000679	75.00	36º
FRANCISCO JAVIER VARELA CORTIZO	668.64X.XXX-XX	4880014782	75.00	37º
ALESSANDRA BARRETO SOUZA	861.45X.XXX-XX	4880017001	75.00	38º
EDUARDA LAUXEN MAZURANA DA SILVA	030.79X.XXX-XX	4880014315	75.00	39º
MARIA TERESA NASSRI CÂMARA	345.13X.XXX-XX	4880017004	74.00	40º
MARIA EDUARDA SANTOS VINHÁTICO	097.61X.XXX-XX	4880002186	74.00	41º
DARLY KELLY GIFONE NUNES DA SILVA	954.66X.XXX-XX	4880008897	74.00	42º
GABRIEL SANTOS SILVA	083.79X.XXX-XX	4880016632	74.00	43º
CRISTIANO SANTOS GOMES	793.77X.XXX-XX	4880010886	73.00	44º
SABRINA DUQUE FIÚZA DE SANTANA	863.16X.XXX-XX	4880016486	73.00	45º
TAINÁ MARIA EVANGELISTA DE SOUZA CORDEIRO	088.51X.XXX-XX	4880017369	73.00	46º
FRANCIELLE DE OLIVEIRA SOARES	094.16X.XXX-XX	4880006141	73.00	47º
JULIA ALVES PESSOA DA SILVA	055.26X.XXX-XX	4880004718	73.00	48º
NICOLLE TELES DA SILVA	103.44X.XXX-XX	4880013852	73.00	49º
ANTONIO LUIS DA ROCHA SOUSA	231.21X.XXX-XX	4880006739	72.00	50º
SINVAL MACEDO DE CARVALHO	274.76X.XXX-XX	4880000290	72.00	51º
HELENJOSE CONCEIÇÃO DA SILVA	682.87X.XXX-XX	4880007266	72.00	52º
ADILSON DOS SANTOS SANTANA	851.36X.XXX-XX	4880017137	72.00	53º
MICHAEL DANTAS MOREIRA DOS SANTOS	059.99X.XXX-XX	4880017176	72.00	54º
DEBORA MELO DE JESUS	801.92X.XXX-XX	4880016580	72.00	55º
LINALDO SOUZA DA SILVA	010.71X.XXX-XX	4880017131	72.00	56º
JULIANA MENEZES DE SOUSA	041.05X.XXX-XX	4880013164	72.00	57º
MÁRCIA ALVES DOS SANTOS	506.71X.XXX-XX	4880001551	71.00	58º
LUANA DA CRUZ FREITAS	865.95X.XXX-XX	4880016743	71.00	59º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
OLIVIANA CONCEIÇÃO DE JESUS NEVES	009.76X.XXX-XX	4880016556	71.00	60º
RAMON DOS SANTOS FERNANDES	038.71X.XXX-XX	4880002037	71.00	61º
VICTOR LIMA GOMES LESSA	072.88X.XXX-XX	4880002869	71.00	62º
ANA CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO COPQUE	028.67X.XXX-XX	4880000048	71.00	63º
CAIQUE BOMFIM VITORIO	109.92X.XXX-XX	4880016254	71.00	64º
CAROLINE SILVA DE SENA	860.56X.XXX-XX	4880013197	71.00	65º
DAYLANE DE JESUS SILVA OLIVEIRA	045.69X.XXX-XX	4880000682	71.00	66º
FILIPE QUEIROS ALVES MELO	862.55X.XXX-XX	4880002560	71.00	67º
DURVAL SANTOS DE JESUS NETO	071.66X.XXX-XX	4880013183	71.00	68º
ÁGUEDA DA SILVA CARVALHO	961.04X.XXX-XX	4880015326	71.00	69º
JOAO PAULO SANTOS NASCIMENTO	862.96X.XXX-XX	4880014908	71.00	70º
ALINE BARBOSA SANTOS	857.64X.XXX-XX	4880017071	71.00	71º
MARIANE RIBEIRO DOS SANTOS	055.68X.XXX-XX	4880012675	70.00	72º
CAUÃ LUÍS SANTOS MEDEIROS	090.07X.XXX-XX	4880015095	70.00	73º
MÁRIO ROBERTO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR	854.54X.XXX-XX	4880007171	70.00	74º
ADILTON DOS SANTOS SANTANA	045.16X.XXX-XX	4880012533	70.00	75º
FERNANDO ANTONIO GURGEL DA FROTA MELO	029.11X.XXX-XX	4880015319	70.00	76º
RAIANA RAMOS SANTOS	098.50X.XXX-XX	4880001477	70.00	77º
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LUCIANO	027.67X.XXX-XX	4880000742	70.00	78º
BRUNO LUIZ RAMOS DE SOUZA	049.90X.XXX-XX	4880009958	70.00	79º
LUIS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	069.99X.XXX-XX	4880017289	70.00	80º
PABLO MARINHO DOS SANTOS	094.00X.XXX-XX	4880016384	70.00	81º
SARA SANTOS FIGUEIRA	853.61X.XXX-XX	4880008616	70.00	82º
NAIARA SOBRAL DE SOUSA	038.41X.XXX-XX	4880015572	70.00	83º
ALEXANDRE CASTRO LIMA DOS SANTOS	862.52X.XXX-XX	4880005276	70.00	84º
IVANA SANTANA DEIRO	054.53X.XXX-XX	4880001719	69.00	85º
PEDRO JONATHA DE JESUS DOS ANJOS SOUZA	066.23X.XXX-XX	4880017144	69.00	86º
PATRICIA DA ROCHA SANTANA	035.19X.XXX-XX	4880003749	69.00	87º
LUCIMARIO SANTOS MELQUIADES	036.15X.XXX-XX	4880016543	69.00	88º
GLEIDE LUCIANA OLIVEIRA BOTELHO DOS SANTOS	786.32X.XXX-XX	4880015336	69.00	89º
JOSEANE BISPO SILVA	819.58X.XXX-XX	4880005489	69.00	90º
MANUELA SANTOS MOURA	835.65X.XXX-XX	4880002305	69.00	91º
DIEGO DA SILVA SANTOS	865.07X.XXX-XX	4880015953	69.00	92º
CAMILA DE MENEZES SANTOS GRAMOSA	077.76X.XXX-XX	4880016969	68.00	93º
GABRIELE DOS ANJOS SANTOS	857.79X.XXX-XX	4880016922	68.00	94º
CRISTIANE SANTOS DA SILVA	783.12X.XXX-XX	4880012517	68.00	95º
ADRIELE DOS ANJOS SANTOS	033.48X.XXX-XX	4880000789	68.00	96º
JULIANA VITÓRIA DE JESUS OLIVEIRA LIMA	091.66X.XXX-XX	4880008649	68.00	97º
EMILY ADELAIDE OLIVEIRA DE SANTANA	864.93X.XXX-XX	4880005858	68.00	98º
MATHEUS VIEIRA	081.95X.XXX-XX	4880015370	68.00	99º
GABRIELA PIRES BARAÚNA REIS	013.40X.XXX-XX	4880004993	68.00	100º
ALYCIA HELLEN LIBERATO RIBEIRO	076.20X.XXX-XX	4880012859	68.00	101º
HELOÍSA FREITAS DA SILVA NUNES	864.15X.XXX-XX	4880017253	68.00	102º



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
ROMILSON ALMEIDA SANTOS JUNIOR	082.70X.XXX-XX	4880008882	68.00	103º
MILENA SILVA DAS NEVES	094.65X.XXX-XX	4880013172	68.00	104º
MARISANGELA LIMA RODRIGUES	011.42X.XXX-XX	4880006849	68.00	105º
PEDRO LUCAS COSTA DE MATTOS	091.52X.XXX-XX	4880001386	68.00	106º
LEILIANE OLIVEIRA DOS REIS SANTOS	326.40X.XXX-XX	4880003751	68.00	107º
LARISSA DE SANTANA SILVA	073.19X.XXX-XX	4880000540	68.00	108º
TIAGO DOS SANTOS DA SILVA	008.99X.XXX-XX	4880001155	68.00	109º
ANANDA BARRETO NASCIMENTO	081.62X.XXX-XX	4880007495	68.00	110º
SOFIA CARVALHO ANDRADE BALLALAI	865.69X.XXX-XX	4880012556	68.00	111º
SERGIO HENRIQUE MELO FERNANDEZ	333.58X.XXX-XX	4880006756	67.00	112º
ISABELA ANUNCIACÃO CERQUEIRA SANTOS	047.11X.XXX-XX	4880002611	67.00	113º
CATIELE DAMASCENO CRUZ	070.81X.XXX-XX	4880006007	67.00	114º
MARIÚCHA SOARES PITANGUEIRA DE OLIVEIRA	823.46X.XXX-XX	4880016940	67.00	115º
SEMIRAMIS SENNA COLLYER	013.31X.XXX-XX	4880014465	67.00	116º
RAFAELA PINTO PALLOS DA CRUZ	013.52X.XXX-XX	4880007346	67.00	117º
SULAMITA FERNANDES REIS	061.12X.XXX-XX	4880001704	67.00	118º
ANA GABRIELA BURI DE JESUS SOARES	064.07X.XXX-XX	4880005173	67.00	119º
GEOVANA MARIA GAMA LISBOA	086.00X.XXX-XX	4880005232	67.00	120º
FRANCISCA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	029.68X.XXX-XX	4880001681	67.00	121º
AGNES FRANCINE SANTANA LIMA DE CARVALHO	854.11X.XXX-XX	4880015016	67.00	122º
RAISA SILVA INVENCAO	076.33X.XXX-XX	4880011936	67.00	123º
ANGELA MARIA CARDOSO TORRES	515.62X.XXX-XX	4880003091	67.00	124º
MIRELA SOARES DOS SANTOS	070.25X.XXX-XX	4880014925	67.00	125º
LUCIANO DOS SANTOS LIMA	677.04X.XXX-XX	4880015022	67.00	126º
GABRIEL BISPO DE CASTRO SANTOS ARAUJO	037.76X.XXX-XX	4880016659	67.00	127º
GABRIELLE TELES DA SILVA	077.17X.XXX-XX	4880013729	67.00	128º
TICIANE DIAS LOPES	127.52X.XXX-XX	4880006073	67.00	129º
MAIK ROBSON MOURA VASCONCELOS DE SOUZA	056.00X.XXX-XX	4880016725	66.00	130º
REINALDO MARTINS DOS SANTOS	808.32X.XXX-XX	4880005341	66.00	131º
MARA SANTOS DIAS	846.90X.XXX-XX	4880002029	66.00	132º
CAROL MOREIRA DE SOUZA	072.16X.XXX-XX	4880001126	66.00	133º
JOSIENE DE JESUS SANTOS	564.57X.XXX-XX	4880013166	66.00	134º
ALINE CABRAL ALMADA CARVALHO	014.10X.XXX-XX	4880013725	66.00	135º
DANIELE SANTOS PINHEIRO	090.05X.XXX-XX	4880013342	66.00	136º
LUCILENE RIBEIRO REIS	027.68X.XXX-XX	4880003460	66.00	137º
ROMILSON BAHIA SOARES	039.26X.XXX-XX	4880010736	66.00	138º
CAROLINE LIMA DOS SANTOS	352.33X.XXX-XX	4880002577	66.00	139º
PATRICIA CUNHA NASCIMENTO	923.51X.XXX-XX	4880006091	66.00	140º
LAÍS DA ROCHA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	056.39X.XXX-XX	4880017068	66.00	141º
DEISA CARLA DOS SANTOS BORGES	031.35X.XXX-XX	4880008192	66.00	142º
MARIA DO CARMO DE SOUZA BARRETO	524.94X.XXX-XX	4880005345	66.00	143º
LÍLIAN VANESSA BASTOS REIS	078.12X.XXX-XX	4880010482	66.00	144º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
DANIELA BORGES RIBEIRO DOS SANTOS	776.34X.XXX-XX	4880016079	66.00	145º
LUCIANA DE JESUS FARIAS	929.53X.XXX-XX	4880017423	66.00	146º
LAIS DA CRUZ RAMOS	109.21X.XXX-XX	4880001450	66.00	147º
LAIS SILVA SOUZA	030.90X.XXX-XX	4880004699	66.00	148º
DAVID LIMA FONTES	079.02X.XXX-XX	4880013435	66.00	149º
OTÁVIO DAVI FÉLIX MOURA DE ALMEIDA	779.88X.XXX-XX	4880016745	66.00	150º
JOSINEIDE CHINELLI AMARAL	074.83X.XXX-XX	4880007856	66.00	151º
CRISTINA JESUS DOS SANTOS	053.39X.XXX-XX	4880016413	66.00	152º
FELIPE GONÇALVES PERRUCHO	078.44X.XXX-XX	4880011224	66.00	153º
CLAUDIA SOUZA BORGES DE OLIVEIRA	668.41X.XXX-XX	4880015858	66.00	154º
MAROEL ALEXANDRE DA SILVA	333.34X.XXX-XX	4880003054	65.00	155º
GEORGE DOS SANTOS BORGES	013.36X.XXX-XX	4880016985	65.00	156º
LUAN OLIVEIRA DA SILVA	025.49X.XXX-XX	4880009204	65.00	157º
WESLEY NASCIMENTO RIBEIRO	082.93X.XXX-XX	4880014097	65.00	158º
VICTOR HUGO FERREIRA DA SILVA	030.14X.XXX-XX	4880004382	65.00	159º
LARISSA BARBOSA DE SOUZA CORREIA	030.48X.XXX-XX	4880009423	65.00	160º
ANA PAULA FERREIRA SILVA	027.30X.XXX-XX	4880005778	65.00	161º
CAMILA MARTINS SILVA	011.34X.XXX-XX	4880009868	65.00	162º
LUANA BARROS DA CONCEIÇÃO	077.29X.XXX-XX	4880008761	65.00	163º
HILDELIA DANTAS ARAÚJO	900.76X.XXX-XX	4880000442	65.00	164º
KLEBERSON SANTANA PINTO	089.52X.XXX-XX	4880011393	65.00	165º
ANA LORENA DA SILVA SANTOS	023.96X.XXX-XX	4880004510	65.00	166º
LUCAS SANTOS BANDEIRA	858.29X.XXX-XX	4880017345	65.00	167º
ROSEMARE SOUZA DOS SANTOS	018.23X.XXX-XX	4880014964	65.00	168º
ANDRE MELHOR MIRANDA	014.92X.XXX-XX	4880017032	65.00	169º
ENZO GUSMÃO BEZERRA ASSAD	056.42X.XXX-XX	4880000376	65.00	170º
TAÍS PINHEIRO BORGES DA SILVA	021.96X.XXX-XX	4880017333	65.00	171º
ACACIA SANTOS DE LLIMA	016.04X.XXX-XX	4880004985	65.00	172º
VICTOR HUGO NASCIMENTO SOUZA	051.57X.XXX-XX	4880003755	65.00	173º
JESSICA ALMEIDA DE JESUS MOREIRA	860.46X.XXX-XX	4880002358	64.00	174º
LEONARDO RÉGIS BAIÃO DOS ANJOS	047.49X.XXX-XX	4880015635	64.00	175º
JOAO GUEDES DE JESUS FILHO	727.36X.XXX-XX	4880000561	64.00	176º
LUCAS BORGES ALMEIDA	045.66X.XXX-XX	4880014971	64.00	177º
LAIANE SILVA SOUZA	030.90X.XXX-XX	4880004767	64.00	178º
DANIEL VITOR LIMA FONSECA	101.08X.XXX-XX	4880003006	64.00	179º
MARCUS SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO	794.45X.XXX-XX	4880007456	64.00	180º
CAIO HENRIQUE OLIVEIRA ROCHA	054.67X.XXX-XX	4880016874	64.00	181º
ANGELO SOUSA SILVA	887.40X.XXX-XX	4880013108	64.00	182º
EVA VITÓRIA BASTOS BRANDÃO	087.19X.XXX-XX	4880005161	64.00	183º
SAMARA DOS SANTOS FERREIRA	125.81X.XXX-XX	4880009741	64.00	184º
GILENO SENA SANTA CRUZ	962.05X.XXX-XX	4880017188	64.00	185º
FLÁVIA MARÍLIA SACRAMENTO DO CARMO	026.21X.XXX-XX	4880004692	64.00	186º
ADRIELLE PALMA FERREIRA	126.67X.XXX-XX	4880001685	64.00	187º
FILIPE FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	077.18X.XXX-XX	4880012586	64.00	188º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
NICOLE OLIVEIRA SOUZA	095.08X.XXX-XX	4880005408	64.00	189º
ANA CLAUDIA BATISTA SOUZA DE JESUS	726.08X.XXX-XX	4880004574	64.00	190º
EVERTON MARQUES SANTOS	864.16X.XXX-XX	4880003084	64.00	191º
RAYANA ALMEIDA DE SOUZA	027.17X.XXX-XX	4880006823	64.00	192º
TAINÁ SILVA TRINDADE	860.95X.XXX-XX	4880004545	63.00	193º
RAIANE ALVES NASCIMENTO	039.74X.XXX-XX	4880010506	63.00	194º
JULIA RIBEIRO BATISTA	072.25X.XXX-XX	4880017074	63.00	195º
RENATA GÉSSICA DOS SANTOS ALVES	041.76X.XXX-XX	4880003958	63.00	196º
JOSEMAR ALVES DOS SANTOS	781.98X.XXX-XX	4880017087	63.00	197º
CAMILA COELHO SANTOS ARAUJO	037.13X.XXX-XX	4880017171	63.00	198º
GABRIEL SANTOS COELHO	020.71X.XXX-XX	4880015861	63.00	199º
ADRIANE SANTOS DA SILVA	050.41X.XXX-XX	4880002450	63.00	200º
BEATRIZ OLIVEIRA SANTIAGO	058.69X.XXX-XX	4880017328	63.00	201º
FERNANDA PAIXÃO CAMPOS	012.57X.XXX-XX	4880003967	63.00	202º
TELMA FREITAS SANTOS	870.88X.XXX-XX	4880003049	63.00	203º
VANESSA TELLES RODRIGUES	032.50X.XXX-XX	4880017190	63.00	204º
CESAR HENRIQUE DE JESUS CRUZ	672.94X.XXX-XX	4880007635	63.00	205º
QUEZIA LUISA DA SILVA PEIXOTO	866.78X.XXX-XX	4880011789	63.00	206º
ELIASAFE DE JESUS SILVA	054.02X.XXX-XX	4880013044	63.00	207º
BARBARA BENVINDA S DA S BARREIROS	056.04X.XXX-XX	4880017316	63.00	208º
GABRIEL BARRETO SOUZA	099.58X.XXX-XX	4880003724	63.00	209º
CATHARINA CALMON MIRANDA COSTA	066.58X.XXX-XX	4880003213	63.00	210º
DANIELE ABREU ROSCADO	052.45X.XXX-XX	4880007989	63.00	211º
MARIANA FREIRE DE MELO OLIVEIRA	862.94X.XXX-XX	4880007871	63.00	212º
VICTOR LEÃO SANTOS DOS PASSOS	026.78X.XXX-XX	4880012137	63.00	213º
ARCIA NASCIMENTO DOS ANJOS	865.21X.XXX-XX	4880002654	63.00	214º
DEISIANE PRADO BARRETO	031.86X.XXX-XX	4880001507	63.00	215º
NAIARA SOUZA BRITO	086.03X.XXX-XX	4880003841	63.00	216º
JAQUELINE JESUS SANTOS	932.08X.XXX-XX	4880005261	63.00	217º
ALINE GOMES LIMA	813.91X.XXX-XX	4880017078	63.00	218º
STEFANO MOROSINI	056.91X.XXX-XX	4880004915	63.00	219º
DANDARA FRANÇA DOS SANTOS	054.74X.XXX-XX	4880000319	63.00	220º
ANDREI FARIAS FROES DA SILVA	859.87X.XXX-XX	4880005436	63.00	221º
RAQUEL INACIO SANTOS	908.12X.XXX-XX	4880001350	63.00	222º
RAIZA SERAFIM DA CUNHA DE SOUSA	858.18X.XXX-XX	4880006599	63.00	223º
CARLOS EDUARDO SANTOS DA CRUZ	122.34X.XXX-XX	4880004366	63.00	224º
JULIA BRAGA DOS SANTOS	063.94X.XXX-XX	4880002613	62.00	225º
FLÁVIO DO SANTOS SOUSA	860.84X.XXX-XX	4880001420	62.00	226º
VICTÓRIA MARIA PORTELA LEITE PAES	074.25X.XXX-XX	4880000567	62.00	227º
LIDIA LARISSA SANTOS DA LUZ	013.35X.XXX-XX	4880006246	62.00	228º
RIKARY PALMA DA SILVA	108.84X.XXX-XX	4880007294	62.00	229º
JOSENIRA DE JESUS PEREIRA FERREIRA	797.18X.XXX-XX	4880011807	62.00	230º
MARIANA DOS SANTOS COELHO	063.52X.XXX-XX	4880007847	62.00	231º
JOSE REGINALDO ALMEIDA SOUZA	014.29X.XXX-XX	4880000312	62.00	232º
NOEMIA GONÇALVES DOS SANTOS	021.57X.XXX-XX	4880016809	62.00	233º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
REBECA JESUS DE ARAUJO XAVIER	045.55X.XXX-XX	4880013715	62.00	234º
NEUZA SANTOS DO NASCIMENTO	498.30X.XXX-XX	4880002348	62.00	235º
JUSSARA SANTOS PIEDADE	835.73X.XXX-XX	4880004643	62.00	236º
MARIANA CORREIA DA SILVA SANTOS	855.71X.XXX-XX	4880008365	62.00	237º
DENISE OLIVEIRA DOS SANTOS ARAUJO	015.28X.XXX-XX	4880002076	62.00	238º
HELAINÉ PATRÍCIA DE JESUS	678.79X.XXX-XX	4880000587	62.00	239º
ALINE PEREIRA DOS SANTOS LEITE	024.08X.XXX-XX	4880001684	62.00	240º
ISABELA DA SILVA LIMA	009.12X.XXX-XX	4880005685	62.00	241º
ROGER LUIZ DA FÉ COPQUE DOS SANTOS	059.21X.XXX-XX	4880016980	62.00	242º
EVA MARIA SOLEDADE SANTOS	020.25X.XXX-XX	4880001304	62.00	243º
KELLY ANNE RODRIGUES DE JESUS	039.27X.XXX-XX	4880010555	62.00	244º
MEYLANE TEIXEIRA SILVA	858.55X.XXX-XX	4880004587	62.00	245º
JULIANA DOS SAN QUEIROZ RO	863.59X.XXX-XX	4880014323	62.00	246º
MICHAEL CAUÃ RASCADO BARNABÉ	859.81X.XXX-XX	4880016693	62.00	247º
AMANDA BRITO DANTAS	054.52X.XXX-XX	4880017332	62.00	248º
FABIO MALTEZ PIMENTEL	783.81X.XXX-XX	4880000558	62.00	249º
LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	055.89X.XXX-XX	4880007745	62.00	250º
PEDRO JORGE FRANÇA SANTOS	409.53X.XXX-XX	4880001626	62.00	251º
JOAO PAULO ROCHA MARQUES	084.21X.XXX-XX	4880016774	62.00	252º
DANIEL LEITE OLIVEIRA COSTA	066.57X.XXX-XX	4880017130	62.00	253º
ANA RUTH DOS SANTOS	357.82X.XXX-XX	4880010828	61.00	254º
CAIO BOMFIM DE LIMA MACHADO	033.25X.XXX-XX	4880001509	61.00	255º
PERLA NAIZA DE LIMA BASTOS	953.22X.XXX-XX	4880007026	61.00	256º
TAÍS BATISTA DOS SANTOS	862.12X.XXX-XX	4880013118	61.00	257º
RAQUEL LUZ DE CARVALHO CÔRTEZ	939.40X.XXX-XX	4880011311	61.00	258º
ADRIANE MARCELE OLIVEIRA LIMA	852.19X.XXX-XX	4880004606	61.00	259º
SAMUEL DOS SANTOS GARCÉZ	029.24X.XXX-XX	4880017160	61.00	260º
ANDRÉ SERRA MOREIRA SANTANA	862.98X.XXX-XX	4880005967	61.00	261º
JOAO PEDRO SOARES SILVA	044.81X.XXX-XX	4880016395	61.00	262º
ALESSANDRA ARAÚJO DA HORA PIETRASIK	860.13X.XXX-XX	4880000511	61.00	263º
DAVID CARLOS GOMES	857.68X.XXX-XX	4880007479	61.00	264º
BÁRBARA ALVES CARVALHO	058.98X.XXX-XX	4880011970	61.00	265º
MILENE MACHADO SILVA ARCANJO	024.07X.XXX-XX	4880013161	61.00	266º
KAMILY SOUSA CARNEIRO	064.14X.XXX-XX	4880017189	61.00	267º
SAMANTA GONÇALVES LIMA	844.45X.XXX-XX	4880015008	61.00	268º
ROSELI BÁRBARA DE ANDRADE SANTANA	506.82X.XXX-XX	4880007575	61.00	269º
LAILA DOS SANTOS DE JESUS	860.57X.XXX-XX	4880011260	61.00	270º
JOÃO VICTOR OLIVEIRA DOS REIS	092.83X.XXX-XX	4880012582	61.00	271º
TAIANE DOS SANTOS SOUZA	036.32X.XXX-XX	4880006919	61.00	272º
ALESSANDRO JESUS DOS SANTOS	047.08X.XXX-XX	4880011985	61.00	273º
ATILA SMILA MARTINS ROCHA	070.44X.XXX-XX	4880004678	61.00	274º
JACIARA SOUSA DA SILVA	776.35X.XXX-XX	4880017319	61.00	275º
TAIANE CARVALHO DOS SANTOS	865.19X.XXX-XX	4880007708	61.00	276º
MILENA DOS SANTOS SACRAMENTO	050.52X.XXX-XX	4880016992	61.00	277º



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
MARILENE ALVES DOS SANTOS LIMA	800.95X.XXX-XX	4880008826	61.00	278º
ADRIANA DE JESUS MENEZES	036.27X.XXX-XX	4880000085	61.00	279º
LEILANE ELISABETE SANTA CLARA	081.41X.XXX-XX	4880014214	61.00	280º
VANESSA SANTOS WAGNER	783.34X.XXX-XX	4880016220	61.00	281º
MARCELA FIGUEREDO LEAL	112.60X.XXX-XX	4880011755	61.00	282º
BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	071.61X.XXX-XX	4880016217	60.00	283º
FERNANDA RIBEIRO SOARES FERREIRA	032.26X.XXX-XX	4880013789	60.00	284º
RAYANE GÔES DA SILVA	065.53X.XXX-XX	4880002352	60.00	285º
DAISY SANTOS BRITO	021.67X.XXX-XX	4880006296	60.00	286º
MONICA OLIVEIRA ALMEIDA	650.08X.XXX-XX	4880008032	60.00	287º
MARILUCIA CONCEICAO	032.30X.XXX-XX	4880003080	60.00	288º
AMANDA ANTUNES DOS SANTOS	078.91X.XXX-XX	4880008135	60.00	289º
RAIZA FONSÊCA FERNANDES	056.56X.XXX-XX	4880015231	60.00	290º
THAUAN DOS REIS BRÁS	085.45X.XXX-XX	4880006961	60.00	291º
EDNARA DO CARMO DE SOUZA	026.29X.XXX-XX	4880006604	60.00	292º
MARCIA MACEDO DOS SANTOS	012.14X.XXX-XX	4880009486	60.00	293º
DENISE SANTANA DOS SANTOS	008.43X.XXX-XX	4880013429	60.00	294º
ANDRÉA ESPIRITO SANTO SANTOS	921.73X.XXX-XX	4880013590	60.00	295º
GIRLENE SUZART DOS SANTOS	829.21X.XXX-XX	4880004122	60.00	296º
JOSENICE BARBOSA DE SOUZA	890.29X.XXX-XX	4880013673	60.00	297º
ELTON NASCIMENTO GOMES	009.07X.XXX-XX	4880000898	60.00	298º
LAURA BEATRIZ SOUZA BARBOSA NERI	092.75X.XXX-XX	4880005325	60.00	299º
CASSIA MARIA SOUZA DA PURIFICAÇÃO MAZZA	597.58X.XXX-XX	4880004629	60.00	300º
FERNANDA SILVA DE ARAÚJO	058.99X.XXX-XX	4880003931	60.00	301º
TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA	332.48X.XXX-XX	4880015736	60.00	302º
INGRID BARROS VIEIRA	085.26X.XXX-XX	4880015287	60.00	303º
JOELMA BISPO PEREIRA RODRIGUES	822.42X.XXX-XX	4880008225	60.00	304º
ARIELA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	035.62X.XXX-XX	4880013134	60.00	305º
IRIS ANTONIA SOBRINHO	614.59X.XXX-XX	4880015100	60.00	306º
JACIMARA SILVA DE JESUS	012.58X.XXX-XX	4880000812	60.00	307º
PATRICIA SOUZA DOS SANTOS	058.99X.XXX-XX	4880002614	60.00	308º
ANA PAULA DE SÁ JESUS	808.06X.XXX-XX	4880014997	60.00	309º
ANDERSON SILVA DE JESUS	014.82X.XXX-XX	4880000694	60.00	310º
BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	868.54X.XXX-XX	4880016114	60.00	311º
VIVIANE BARRETO REIS	026.19X.XXX-XX	4880001033	60.00	312º
CAMILA SANTOS MACHADO OLIVEIRA (CAMILA)	032.92X.XXX-XX	4880006941	60.00	313º
NAYARA ESTHER GUIMARÃES DAS NEVES	066.50X.XXX-XX	4880001656	60.00	314º
JADE SILVA SANTOS	859.94X.XXX-XX	4880011648	60.00	315º
DANIELA DINIZ DA SILVA SANTOS	052.92X.XXX-XX	4880007803	60.00	316º
CALIANE CORREIA PASSOS DA SILVA	079.99X.XXX-XX	4880012598	60.00	317º
SUZANE CRISTINA PEREIRA BARBOSA	026.04X.XXX-XX	4880014979	60.00	318º
PATRICIA REIS DE ALELUIA	778.77X.XXX-XX	4880002679	60.00	319º
DANIELA DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA	024.97X.XXX-XX	4880001934	60.00	320º
ALICE ROCHA PEREIRA	920.38X.XXX-XX	4880010795	60.00	321º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
JOSENILDE SOUZA DO CARMO	027.24X.XXX-XX	4880005613	60.00	322º
RODRIGO ROSA FELIX	861.22X.XXX-XX	4880007956	60.00	323º
ALVINÉA JACOB DA PENHA	789.73X.XXX-XX	4880010027	60.00	324º
SHEILA DA SILVA FERREIRA	816.39X.XXX-XX	4880017283	60.00	325º
VITORIA REGINA ALVES DOS SANTOS	059.60X.XXX-XX	4880017257	60.00	326º
RAÍSSA DE SOUZA MAGALHÃES	085.81X.XXX-XX	4880013670	60.00	327º
ANACELI PINTO DOS SANTOS	799.94X.XXX-XX	4880002603	60.00	328º
RAFAELA CAROLINA ARGOLLO VIGAS BARBOSA	795.29X.XXX-XX	4880001600	60.00	329º
TANIA MARIA FREIRE SOUZA	335.85X.XXX-XX	4880017102	59.00	330º
SIOMARA DE SOUZA FERREIRA FERAZ	368.42X.XXX-XX	4880010832	59.00	331º
UENDE NATANE SILVA NASCIMENTO	045.34X.XXX-XX	4880014691	59.00	332º
JACILDES SANTANA DOS SANTOS COUTINHO	540.64X.XXX-XX	4880014467	59.00	333º
ANDRÉ LUIZ SOUSA SANTOS RIBEIRO SILVA	864.84X.XXX-XX	4880017335	59.00	334º
CAROLINE VELOZO DA SILVA	061.84X.XXX-XX	4880009019	59.00	335º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
MÔNICA DE JESUS CORREIA	499.54X.XXX-XX	4880012184	84.00	1º
ALISSON PRAZERES DA SILVA	065.03X.XXX-XX	4880008292	84.00	2º
JOÃO PAULO DE JESUS DOS SANTOS	812.34X.XXX-XX	4880009453	83.00	3º
BRENO SANTOS DE PAULA	103.49X.XXX-XX	4880014719	83.00	4º
ANDREIA SANTOS GOES	833.04X.XXX-XX	4880002002	82.00	5º
JESSICA REIS DE ANDRADE	021.77X.XXX-XX	4880002199	82.00	6º
LORENA MARQUES BACELAR	053.75X.XXX-XX	4880000398	80.00	7º
RENATA ALVES DA SILVA	816.83X.XXX-XX	4880017065	80.00	8º
JEFERSON RAMOS MONTEIRO	053.22X.XXX-XX	4880005118	78.00	9º
CATARINA REIS PAIXÃO	056.14X.XXX-XX	4880008451	77.00	10º
ROBERT DA SILVA SOUZA SANTOS	107.07X.XXX-XX	4880005492	77.00	11º
NARA MARIA SILVA DOS SANTOS	021.66X.XXX-XX	4880016942	76.00	12º
LUCIANA CORREIA DA PAIXÃO	011.72X.XXX-XX	4880016091	76.00	13º
REBECA SANTANA DE ASSIS	039.92X.XXX-XX	4880013067	75.00	14º
MIDIAM COSTA RAMOS DE DEUS	059.87X.XXX-XX	4880016801	75.00	15º
MARIA EDUARDA SANTOS VINHÁTICO	097.61X.XXX-XX	4880002186	74.00	16º
GABRIEL SANTOS SILVA	083.79X.XXX-XX	4880016632	74.00	17º
CRISTIANO SANTOS GOMES	793.77X.XXX-XX	4880010886	73.00	18º
SABRINA DUQUE FIÚZA DE SANTANA	863.16X.XXX-XX	4880016486	73.00	19º
TAINÁ MARIA EVANGELISTA DE SOUZA CORDEIRO	088.51X.XXX-XX	4880017369	73.00	20º
DEBORA MELO DE JESUS	801.92X.XXX-XX	4880016580	72.00	21º
LINALDO SOUZA DA SILVA	010.71X.XXX-XX	4880017131	72.00	22º
MÁRCIA ALVES DOS SANTOS	506.71X.XXX-XX	4880001551	71.00	23º
RAMON DOS SANTOS FERNANDES	038.71X.XXX-XX	4880002037	71.00	24º
ANA CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO COPQUE	028.67X.XXX-XX	4880000048	71.00	25º
CAIQUE BOMFIM VITORIO	109.92X.XXX-XX	4880016254	71.00	26º
CAROLINE SILVA DE SENA	860.56X.XXX-XX	4880013197	71.00	27º
FILIFE QUEIROS ALVES MELO	862.55X.XXX-XX	4880002560	71.00	28º
JOAO PAULO SANTOS NASCIMENTO	862.96X.XXX-XX	4880014908	71.00	29º
MARIANE RIBEIRO DOS SANTOS	055.68X.XXX-XX	4880012675	70.00	30º
ADILTON DOS SANTOS SANTANA	045.16X.XXX-XX	4880012533	70.00	31º
RAIANA RAMOS SANTOS	098.50X.XXX-XX	4880001477	70.00	32º
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LUCIANO	027.67X.XXX-XX	4880000742	70.00	33º
LUIS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	069.99X.XXX-XX	4880017289	70.00	34º
PABLO MARINHO DOS SANTOS	094.00X.XXX-XX	4880016384	70.00	35º
NAIARA SOBRAL DE SOUSA	038.41X.XXX-XX	4880015572	70.00	36º
ALEXANDRE CASTRO LIMA DOS SANTOS	862.52X.XXX-XX	4880005276	70.00	37º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
IVANA SANTANA DEIRO	054.53X.XXX-XX	4880001719	69.00	38º
GABRIELE DOS ANJOS SANTOS	857.79X.XXX-XX	4880016922	68.00	39º
JULIANA VITÓRIA DE JESUS OLIVEIRA LIMA	091.66X.XXX-XX	4880008649	68.00	40º
MATHEUS VIEIRA	081.95X.XXX-XX	4880015370	68.00	41º
ALYCIA HELLEN LIBERATO RIBEIRO	076.20X.XXX-XX	4880012859	68.00	42º
ROMILSON ALMEIDA SANTOS JUNIOR	082.70X.XXX-XX	4880008882	68.00	43º
LARISSA DE SANTANA SILVA	073.19X.XXX-XX	4880000540	68.00	44º
TIAGO DOS SANTOS DA SILVA	008.99X.XXX-XX	4880001155	68.00	45º
CATIELE DAMASCENO CRUZ	070.81X.XXX-XX	4880006007	67.00	46º
SULAMITA FERNANDES REIS	061.12X.XXX-XX	4880001704	67.00	47º
RAISA SILVA INVENCAO	076.33X.XXX-XX	4880011936	67.00	48º
GABRIEL BISPO DE CASTRO SANTOS ARAUJO	037.76X.XXX-XX	4880016659	67.00	49º
REINALDO MARTINS DOS SANTOS	808.32X.XXX-XX	4880005341	66.00	50º
MARA SANTOS DIAS	846.90X.XXX-XX	4880002029	66.00	51º
LUCILENE RIBEIRO REIS	027.68X.XXX-XX	4880003460	66.00	52º
ROMILSON BAHIA SOARES	039.26X.XXX-XX	4880010736	66.00	53º
CAROLINE LIMA DOS SANTOS	352.33X.XXX-XX	4880002577	66.00	54º
PATRICIA CUNHA NASCIMENTO	923.51X.XXX-XX	4880006091	66.00	55º
DEISA CARLA DOS SANTOS BORGES	031.35X.XXX-XX	4880008192	66.00	56º
JOSINEIDE CHINELLI AMARAL	074.83X.XXX-XX	4880007856	66.00	57º
MAROEL ALEXANDRE DA SILVA	333.34X.XXX-XX	4880003054	65.00	58º
GEORGE DOS SANTOS BORGES	013.36X.XXX-XX	4880016985	65.00	59º
WESLEY NASCIMENTO RIBEIRO	082.93X.XXX-XX	4880014097	65.00	60º
JESSICA ALMEIDA DE JESUS MOREIRA	860.46X.XXX-XX	4880002358	64.00	61º
LUCAS BORGES ALMEIDA	045.66X.XXX-XX	4880014971	64.00	62º
DANIEL VITOR LIMA FONSECA	101.08X.XXX-XX	4880003006	64.00	63º
ANGELO SOUSA SILVA	887.40X.XXX-XX	4880013108	64.00	64º
GILENO SENA SANTA CRUZ	962.05X.XXX-XX	4880017188	64.00	65º
FLÁVIA MARÍLIA SACRAMENTO DO CARMO	026.21X.XXX-XX	4880004692	64.00	66º
ADRIELLE PALMA FERREIRA	126.67X.XXX-XX	4880001685	64.00	67º
NICOLE OLIVEIRA SOUZA	095.08X.XXX-XX	4880005408	64.00	68º
ANA CLAUDIA BATISTA SOUZA DE JESUS	726.08X.XXX-XX	4880004574	64.00	69º
EVERTON MARQUES SANTOS	864.16X.XXX-XX	4880003084	64.00	70º
JULIA RIBEIRO BATISTA	072.25X.XXX-XX	4880017074	63.00	71º
JOSEMAR ALVES DOS SANTOS	781.98X.XXX-XX	4880017087	63.00	72º
GABRIEL SANTOS COELHO	020.71X.XXX-XX	4880015861	63.00	73º
ADRIANE SANTOS DA SILVA	050.41X.XXX-XX	4880002450	63.00	74º
FERNANDA PAIXÃO CAMPOS	012.57X.XXX-XX	4880003967	63.00	75º
TELMA FREITAS SANTOS	870.88X.XXX-XX	4880003049	63.00	76º
VANESSA TELLES RODRIGUES	032.50X.XXX-XX	4880017190	63.00	77º
CÉSAR HENRIQUE DE JESUS CRUZ	672.94X.XXX-XX	4880007635	63.00	78º
GABRIEL BARRETO SOUZA	099.58X.XXX-XX	4880003724	63.00	79º
RAIZA SERAFIM DA CUNHA DE SOUSA	858.18X.XXX-XX	4880006599	63.00	80º
FLÁVIO DO SANTOS SOUSA	860.84X.XXX-XX	4880001420	62.00	81º
JOSE REGINALDO ALMEIDA SOUZA	014.29X.XXX-XX	4880000312	62.00	82º
NOEMIA GONÇALVES DOS SANTOS	021.57X.XXX-XX	4880016809	62.00	83º
NEUZA SANTOS DO NASCIMENTO	498.30X.XXX-XX	4880002348	62.00	84º
MARIANA CORREIA DA SILVA SANTOS	855.71X.XXX-XX	4880008365	62.00	85º
DENISE OLIVEIRA DOS SANTOS ARAUJO	015.28X.XXX-XX	4880002076	62.00	86º
HELAINÉ PATRÍCIA DE JESUS	678.79X.XXX-XX	4880000587	62.00	87º
ALINE PEREIRA DOS SANTOS LEITE	024.08X.XXX-XX	4880001684	62.00	88º
ISABELA DA SILVA LIMA	009.12X.XXX-XX	4880005685	62.00	89º
KELLY ANNE RODRIGUES DE JESUS	039.27X.XXX-XX	4880010555	62.00	90º
LUCAS DA SILVA DOS SANTOS	055.89X.XXX-XX	4880007745	62.00	91º
PEDRO JORGE FRANÇA SANTOS	409.53X.XXX-XX	4880001626	62.00	92º
ANA RUTH DOS SANTOS	357.82X.XXX-XX	4880010828	61.00	93º
PERLA NAIZA DE LIMA BASTOS	953.22X.XXX-XX	4880007026	61.00	94º
LAILA DOS SANTOS DE JESUS	860.57X.XXX-XX	4880011260	61.00	95º
TAIANE DOS SANTOS SOUZA	036.32X.XXX-XX	4880006919	61.00	96º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
TAIANE CARVALHO DOS SANTOS	865.19X.XXX-XX	4880007708	61.00	97º
MILENA DOS SANTOS SACRAMENTO	050.52X.XXX-XX	4880016992	61.00	98º
BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	071.61X.XXX-XX	4880016217	60.00	99º
RAYANE GÓES DA SILVA	065.53X.XXX-XX	4880002352	60.00	100º
DAISY SANTOS BRITO	021.67X.XXX-XX	4880006296	60.00	101º
MARILUCIA CONCEICAO	032.30X.XXX-XX	4880003080	60.00	102º
RAIZA FONSÊCA FERNANDES	056.56X.XXX-XX	4880015231	60.00	103º
DENISE SANTANA DOS SANTOS	008.43X.XXX-XX	4880013429	60.00	104º
ANDRÉA ESPIRITO SANTO SANTOS	921.73X.XXX-XX	4880013590	60.00	105º
GIRLENE SUZART DOS SANTOS	829.21X.XXX-XX	4880004122	60.00	106º
ELTON NASCIMENTO GOMES	009.07X.XXX-XX	4880000898	60.00	107º
TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA	332.48X.XXX-XX	4880015736	60.00	108º
JOELMA BISPO PEREIRA RODRIGUES	822.42X.XXX-XX	4880008225	60.00	109º
ARIELA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	035.62X.XXX-XX	4880013134	60.00	110º
JACIMARA SILVA DE JESUS	012.58X.XXX-XX	4880000812	60.00	111º
ANDERSON SILVA DE JESUS	014.82X.XXX-XX	4880000694	60.00	112º
VIVIANE BARRETO REIS	026.19X.XXX-XX	4880001033	60.00	113º
NAYARA ESTHER GUIMARÃES DAS NEVES	066.50X.XXX-XX	4880001656	60.00	114º
DANIELA DINIZ DA SILVA SANTOS	052.92X.XXX-XX	4880007803	60.00	115º
ALVINÉA JACOB DA PENHA	789.73X.XXX-XX	4880010027	60.00	116º
SHEILA DA SILVA FERREIRA	816.39X.XXX-XX	4880017283	60.00	117º
VITORIA REGINA ALVES DOS SANTOS	059.60X.XXX-XX	4880017257	60.00	118º
UENDE NATANE SILVA NASCIMENTO	045.34X.XXX-XX	4880014691	59.00	119º
JACILDES SANTANA DOS SANTOS COUTINHO	540.64X.XXX-XX	4880014467	59.00	120º
MARCOS FAGUNDES RODRIGUES	858.15X.XXX-XX	4880005650	59.00	121º
ELIETE SENA DA SILVA ANDRADE	035.51X.XXX-XX	4880017055	59.00	122º
JOÃO VICTOR DE PAULA NASCIMENTO	865.30X.XXX-XX	4880015222	59.00	123º
JOSINEI SOUZA SANTOS	022.07X.XXX-XX	4880002400	59.00	124º
ANA CLAUDIA TRINDADE GASPAS	822.59X.XXX-XX	4880015347	59.00	125º
LUIZ CRISTOVÃO PAPATERRA DOS SANTOS	014.53X.XXX-XX	4880016181	59.00	126º
IRACEMA DOS SANTOS PEREIRA	780.30X.XXX-XX	4880014309	59.00	127º
ALANE SOUZA FERREIRA	805.87X.XXX-XX	4880005785	59.00	128º
JOSEANE SANTOS DAS MERCÊS	054.48X.XXX-XX	4880011104	59.00	129º
ALINE DA SILVA RAMOS	035.97X.XXX-XX	4880003907	59.00	130º
ANDRESSA SANTOS DOS SANTOS	862.23X.XXX-XX	4880001678	59.00	131º
MILTON JOSÉ ALMEIDA SILVA	364.94X.XXX-XX	4880016846	58.00	132º
KEILA JEANINE PEREIRA SANTOS	044.06X.XXX-XX	4880001425	58.00	133º
SIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	081.64X.XXX-XX	4880006101	58.00	134º
HANNA KALINE SANTOS OLIVEIRA	074.07X.XXX-XX	4880013765	58.00	135º
BIANCA SILVA CORDEIRO	063.64X.XXX-XX	4880015164	58.00	136º
CELESTE DOS SANTOS RODRIGUES	938.85X.XXX-XX	4880013243	58.00	137º
JULIANE SHIRLEY RAMOS FORTUNA	051.09X.XXX-XX	4880006665	58.00	138º
ELAINE DE JESUS SILVA SANTANA	011.28X.XXX-XX	4880006476	58.00	139º
JOSE NETO COSTA REIS	014.16X.XXX-XX	4880001238	58.00	140º
MARIA EDUARDA DAMASCENO FONSECA	863.44X.XXX-XX	4880008716	58.00	141º
GABRIEL CERQUEIRA SOUZA	113.40X.XXX-XX	4880015065	58.00	142º
BRENDA DE JESUS DOS REIS	867.78X.XXX-XX	4880013263	58.00	143º
WELLINGTON PASSOS BAHIA	262.50X.XXX-XX	4880009988	57.00	144º
MARIA HELENA SOARES DE LIMA	447.17X.XXX-XX	4880016127	57.00	145º
BRUNA FERNANDES DOS SANTOS	077.77X.XXX-XX	4880004818	57.00	146º
SANDRA REGINA DE LIMA	870.84X.XXX-XX	4880014111	57.00	147º
GRECIANE DOS PRAZERES	029.04X.XXX-XX	4880000138	57.00	148º
MIRELA OLIVEIRA DOS SANTOS	052.83X.XXX-XX	4880010856	57.00	149º
SIMONE ARAÚJO RODRIGUES ALVES	575.95X.XXX-XX	4880009272	57.00	150º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
REBECA SANTANA DE ASSIS	039.92X.XXX-XX	4880013067	75.00	1º
SAMARA DOS SANTOS FERREIRA	125.81X.XXX-XX	4880009741	64.00	2º
LUIZ CRISTOVÃO PAPANTRA DOS SANTOS	014.53X.XXX-XX	4880016181	59.00	3º
BIANCA SILVA CORDEIRO	063.64X.XXX-XX	4880015164	58.00	4º
WELLINGTON SOUSA SANTOS	932.58X.XXX-XX	4880015592	56.00	5º
ANA RITA DA SILVA FERREIRA	804.29X.XXX-XX	4880005548	55.00	6º
ALINE DA SILVA GONÇALVES	796.70X.XXX-XX	4880015084	55.00	7º
VALTER SILVA DO CARMO	715.88X.XXX-XX	4880005716	54.00	8º
ANA CAROLINE OLIVEIRA SANTOS DOS SANTOS	865.19X.XXX-XX	4880012096	51.00	9º
LORENA NASCIMENTO DOS SANTOS	046.67X.XXX-XX	4880001271	51.00	10º
CRISTIANA MENEZES DOS SANTOS	026.33X.XXX-XX	4880011760	50.00	11º
ANA PAULA SANTOS DA CONCEICAO	051.47X.XXX-XX	4880012981	49.00	12º
VANESSA ARCANJO FRANCO OLIVEIRA	010.63X.XXX-XX	4880014344	48.00	13º
ADRIANA CARLA FERREIRA ARGÔLO	804.04X.XXX-XX	4880008517	47.00	14º
ROSÂNGELA SANTOS SOUZA	468.61X.XXX-XX	4880005008	46.00	15º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 20 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

RETIFICAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LEILÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação – COMPEL retifica a publicação referente ao **AVISO DE EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - 001/2026** publicado no DOM 19/05/2026.

ONDE SE LÊ: A Comissão Central Permanente de Contratação – COMPEL, criada pela portaria n.º 366/2024 - SEMGE, comunica aos interessados que fará realizar o leilão público n.º 001/2026, Constitui objeto deste edital a **alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Salvador**. **Visitação Pública:** Diariamente, no período de 20/05/2026 a 02/06/2026 em dias úteis, no horário de 08h30min às 16h30min. **APREGOAMENTO:** A sessão de apregoamento do Leilão será realizada de forma on-line pelo site: <https://celsocunhaleiloes.com.br>. No dia 03/06/2026 às 10:00h00min. O ato alienatório será conduzido pelo leiloeiro oficial, **CELSON ALVES CUNHA** - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - À vista. **Comissão do Leiloeiro, RETIRADA DOS BENS** - até 12 (doze) dias úteis, contados da data do apregoamento.

O Edital completo e todas as informações sobre o leilão poderão ser obtidos pela internet através do site www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://celsocunhaleiloes.com.br>. No dia 03/06/2026 às 10:00h00min. O ato alienatório será conduzido pelo leiloeiro oficial, **CELSON ALVES CUNHA** - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - À vista. **Comissão do Leiloeiro, RETIRADA DOS BENS** - até 12 (doze) dias úteis, contados da data do apregoamento.

LEIA- SE: A Comissão Central Permanente de Contratação – COMPEL, criada pela portaria n.º 366/2024 - SEMGE, comunica aos interessados que fará realizar o leilão público n.º 001/2026, Constitui objeto deste edital a **alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Salvador**. **VISITAÇÃO PÚBLICA:** Diariamente, no período de 20/05/2026 a 02/06/2026 em dias úteis, no horário de 08h30min às 16h30min. **APREGOAMENTO:** A sessão de apregoamento do Leilão será realizada de forma on-line pelo site: <https://celsocunhaleiloes.com.br>. No dia 03/06/2026 às 10:00h00min. O ato alienatório será conduzido pelo leiloeiro oficial, **CELSON ALVES CUNHA** - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - À vista. **Comissão do Leiloeiro, RETIRADA DOS BENS** - até 12 (doze) dias úteis, contados da data do apregoamento.

O Edital completo e todas as informações sobre o leilão poderão ser obtidos pela internet através do site www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://celsocunhaleiloes.com.br>.

Salvador, 20 de maio de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 050/2026:** Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes, compreendendo atendimentos ambulatoriais especializados, ações multiprofissionais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a gestão administrativa, assistencial, operacional e de recursos humanos necessários ao pleno funcionamento da unidade, conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial

do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 250592/2026, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1017 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ACIDO TRICLOROACETICO 80% 5 ML (PRODUTO MANIPULADO), ACIDO TRICLOROACETICO 90% 20 ML (PRODUTO MANIPULADO)**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 082/2026 - PROC. Nº 97671/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ENOXAPARINA 40mg/0,4mL INJ SC SERINGA, LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% (20mg/mL) SOL INJ FR.AMP 20ML, MALEATO DE ERGOMETRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML, AMPOLA 1ML, MEROPENEM 1G.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 083/2026 - PROC. Nº 97101/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE CLORPROMAZINA 5mg/mL SOL INJ AMP 5mL, DEXAMETASONA 1mg/g CREME 10g, DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4mg/mL (2mg/5mL) SOL ORAL FR 100mL, DAPIRONA 500mg/mL SOL. ORAL GTS FR >= 10mL, HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI / 0,25 ML, INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 084/2026 - PROC. Nº 96207/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1077/2026:** Prestação de serviços comuns de **Comunicação visual e sinalização**, para atender as eventuais demandas dos Órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal do Município de Salvador/Ba/Bahia.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 105485/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br

Salvador, 19 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para as **cotações de preços nº 1090/2026 e 1092/2026.**

Aquisição dos seguintes MEDICAMENTOS MANIPULADOS:

Cotação nº 1090/2026: PIRIMETAMINA 2MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 60ML

Cotação nº 1092/2026: SULFADIAZINA 100MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML e ÁCIDO FOLÍNICO 5MG/ML, XAROPE 30ML

Os medicamentos são para garantir a continuidade do atendimento de demanda judicial em favor de paciente da Rede Municipal de Saúde do Salvador - BA, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obs.: Por se tratarem de medicamentos de fornecimento exclusivo do Ministério da Saúde, os comprimidos, que serão utilizados como matéria prima, serão fornecidos por essa Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 107327/2026, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1017 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de maio de 2026.

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇOS Nº 051/2026: Contratação de Gestão a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do MULTICENTRO DE SAÚDE AMARALINA – DR. ADRIANO PONDÉ, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência**

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 31763/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2026.

LUÍZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Pesquisa de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Transporte Marítimo, para atender às demandas operacionais e sócio assistenciais do CRAS Ilha de Bom Jesus dos Passos, vinculados a DPSE/SEMPRE - Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências constantes no Termo de Referência.

Prazo para apresentação de propostas até 25 de Maio de 2026.

O processo administrativo Nº. **82581/2026**, referente ao objeto da presente, cotação, encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: cotação.sempre@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de Maio de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os atuados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do TERMO COMPLEMENTAR, abaixo:

T.C. 1201381/2026 AUTUADO: Marcos de Jesus Sousa

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê Marcos de Jesus Souza, leia-se Marcos de Jesus Sousa.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.11: A realização de eventos em logradouros públicos que utilizem equipamentos sonoros será precedida da respectiva autorização pelo órgão competente, respeitados os níveis máximos de som estabelecidos nesta Lei.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de Maio de 2026

SOSTHENES TAVARES DE MACÊDO ALMEIDA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNBAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final da Etapa de Homologação das Inscrições do Edital 004/2026 Culturas Populares:

Festas e Mestres.

1. Propostas homologadas:

1.1.Categoria I - Apoio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
358	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE ETERNA JUVENTUDE	TERNO DE REIS ETERNA JUVENTUDE	PESSOA JURÍDICA
376	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E CARNAVALESCA BOLA CHEIA	GLÓRIA A TI NESSE DIA DE GLÓRIA: FÉ E CULTURA POPULAR EM CORTEJO	PESSOA JURÍDICA
503	ANDREI VITÓRIO RAMOS DO NASCIMENTO	O ADVENTO DO FESTIVAL DE REIS DA LAPINHA - TRADIÇÃO E MEMÓRIAS	PESSOA FÍSICA
565	RAFAEL JORGE SANTOS ARAÚJO	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE ITAPUÁ 20 ANOS DE HISTÓRIA E RESISTÊNCIA	PESSOA FÍSICA
589	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BAIANAS DE ACARAJÉ MINGAU RECEPTIVO E SIMILARES	"BAIANAS DE OYÁ: TRADIÇÃO VIVA NO LOUVOR A SANTA BÁRBARA"	PESSOA JURÍDICA
829	ASSOCIACAO CULTURAL DE CAPOEIRA MENINOS DA BAHIA	PROJETO RODA VIVA: CAPOEIRA, TRADIÇÃO E MESTRES DA BAHIA	PESSOA JURÍDICA
848	SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL FILHOS DO KORIM EFAN	FESTA DE SANTA BÁRBARA E O AKARÁ DE OYÁ	PESSOA JURÍDICA
862	KINDA RODRIGUES CONCEICAO	CARURU CULTURAL: MEMÓRIA, ANCESTRALIDADE E TRADIÇÃO VIVA	MEI
883	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA MESTRE BIMBA	CAPOEIRA NA LAVAGEM DO BONFIM: EXPRESSÃO DA CULTURA POPULAR	PESSOA JURÍDICA
910	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGÁ	AS LAVADEIRAS DA ANCESTRALIDADE - A MANGANGÁ NA LAVAGEM DO SENHOR DO BONFIM	PESSOA JURÍDICA
912	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALÉ DEBALÉ	O CARURU DE COSME E DAMIÃO DO MALÉ DEBALÉ - MEMÓRIA, INFÂNCIA E TRADIÇÃO EM ITAPUÁ	PESSOA JURÍDICA
925	ASSOCIAÇÃO AFOXÉ FILHOS DE GANDHY	OS FILHOS DA NÃO-VIOLÊNCIA: CARURU DE COSME E DAMIÃO DOS FILHOS DE GANDHY	PESSOA JURÍDICA
943	ISABEL CRUZ DO NASCIMENTO	82 ANOS DO TERNO DE REIS ROSA MENINA	PESSOA FÍSICA
955	ONÃ RUDÁ SILVA CAVALCANTI	FESTIVAL LGBTRICOLOR 2026: ARQUIBANCADAS DA DIVERSIDADE	PESSOA FÍSICA
996	MARIA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ	BLOCO AS SANTINHAS TEMA : AS MARINHEIRAS	PESSOA FÍSICA
1013	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ACESSORIA POR DIREITOS	BALAIÓXÉ 2027	PESSOA JURÍDICA
1024	LIDIA MOREIRA DE ASSIS	FESTA DE SANTA LUZIA - ENG. VELHO DE BROTAS	PESSOA FÍSICA

1.2.Categoria II - Apoio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
708	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	7ª MARCHA TRANS DA BAHIA: CELEBRAÇÃO IDENTITÁRIA DA CULTURA TRANS E TRAVESTI	PESSOA FÍSICA
866	JOSE DOMINGOS AMORIM DA CRUZ	KADASHÁ NA COMUNIDADE: CULTURA PERCUSSIVA E CELEBRAÇÃO POPULAR.	MEI
874	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO CULTURAL, RECREATIVO CARNAVALESCO SOCIAL E ORQUESTRA POPULAR VIOLINHA BOA	TERNO DE REIS DA VIOLINHA	PESSOA JURÍDICA
952	ASSOCIAÇÃO PORTO DAS BALEIAS DE ITAPUÁ	ANIVERSÁRIO DO FAROL DE ITAPUÁ - 153 ANOS (2026)	PESSOA JURÍDICA

ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
975	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CAS DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUÊ - ACCCCPBAS	OUTORGA MEDALHA ZUMBI DA CAPOEIRA - VI EDIÇÃO	PESSOA JURÍDICA
988	MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	GINGA QUE CAMINHA: TRADIÇÃO E RESISTÊNCIA CULTURAL NA PEDRA DE XANGÔ	PESSOA FÍSICA

1.3.Categoria III - Mestres(as)

ID	PROponente	NATUREZA JURÍDICA
439	REGINALDO RAIMUNDO DE SOUZA	PESSOA FÍSICA
473	MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA GUEDES	PESSOA FÍSICA
569	WASHINGTON NASCIMENTO PEREIRA	PESSOA FÍSICA
619	EDVALDO ARAUJO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
644	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	PESSOA FÍSICA
678	PAULINO DE OLIVEIRA FILHO	PESSOA FÍSICA
818	CARLOS ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
834	NANCY DE SOUZA E SILVA	PESSOA FÍSICA
836	MARCOS ANTÔNIO DE SANTANA SACRAMENTO	PESSOA FÍSICA
847	VALMIR SANTOS DAMASCENO	PESSOA FÍSICA
851	NATUREZA ACÁCIO FRANÇA	PESSOA FÍSICA
899	JOSELITO FRANCISCO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
900	MARIA APARECIDA SANTOS	PESSOA FÍSICA
934	GEISA MARIA BARBOSA RIBEIRO DE SOUSA TORRES	PESSOA FÍSICA
972	GABRIEL GUEDES DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
994	MARCELO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
1009	ELIAS BONFIM DOS SANTOS	PESSOA FÍSICA
1029	ADAILSON PAIXÃO DA SILVA	PESSOA FÍSICA

2. Recursos indeferidos com propostas não homologadas:

1.1.Categoria I - Apoio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
354	SÉRGIO BATISTA DA PAIXÃO	PRESENTE DE KAYALA DO TERREIRO CONGO-ANGOLA OGUM DE KARIRI KILOMBO KAYÁ	INDEFERIDO: NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ITEM 9.1), CONFORME PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS (ITEM 9.2) NO EDITAL.

1.2.Categoria II - Apoio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

Não houve recurso nesta categoria.

1.3.Categoria III - Mestres (as):

Não houve recurso nesta categoria.

Salvador, 20 de maio de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 01 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: REDE INVENTIVIDADE
REPRESENTANTE: Maria Isabel Vitória de Carvalho
CPF: 131.446.265-20
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026

Salvador, 20 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 02 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ESTÚDIO ÁFRICA
REPRESENTANTE: Goli Almerinda de Sales Guerreiro
CPF: 284.934.785-04
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026

Salvador, 20 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 03 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: COLETIVO 4 COMUNICAÇÃO E AUDIOVISUAL
REPRESENTANTE: Ana Carolina Pereira Gomes
CPF: 596.002.505-10
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026

Salvador, 20 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 04 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E SOCIOEDUCATIVA ORIGEM
REPRESENTANTE: Edmilson Oliveira dos Santos
CPF: 023.752.805-39
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026

Salvador, 20 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 05 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: PAGODE POR ELAS
REPRESENTANTE: Joyce Melo Matos
CPF: 861.137.245-06
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na Categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026

Salvador, 20 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO 06 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO DO PONTO DE CULTURA - GECULT

PREMIADO: CENTRO CULTURAL GINGANDO SEMPRE
REPRESENTANTE: Viviane Santos Oliveira
CPF: 950.164.815-04
CATEGORIA: Reconhecimento à trajetória do Ponto de Cultura selecionado na categoria 2 - Pontos de Cultura representados por Pessoa Física do Edital 02/2025
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026

Salvador, 20 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
João Felipe de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.